



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO LEGISLATIVO

Fernanda Rocha Zanette

MULHERES E POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS
MULHERES NOS ESPAÇOS DECISÓRIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Brasília
2017

Fernanda Rocha Zanette

**MULHERES E POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES
NOS ESPAÇOS DECISÓRIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

TCC apresentado ao Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor como parte da avaliação do Curso de Especialização em Processo Legislativo.

Orientador(a): Giovanna Dal Bianco Perlin

Brasília

2017

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

Zanette, Fernanda Rocha.

Mulheres e política [manuscrito] : uma análise sobre a participação das mulheres nos espaços decisórios da Câmara dos Deputados / Fernanda Rocha Zanette. -- 2017.

65 f.

Orientadora: Giovanna Dal Bianco Perlin.

Impresso por computador.

Monografia (especialização) – Curso de Processo Legislativo, Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2017.

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados (55. : 2015-2018). 2. Mulher na política, Brasil. 3. Atuação parlamentar, Brasil. I. Título.

CDU 396.9(81)

Dedico esse trabalho às mulheres da minha vida, exemplos de amor, resistência e força nas lutas cotidianas contra a opressão de gênero.

Agradecimentos

Agradeço a todos – familiares e amigos – que nos momentos de dúvida e de hesitação, me confortaram me estimularam e me deram a força que eu precisava para continuar.

“Cuando una mujer llega sola a la política, cambia la mujer. Cuando muchas mujeres llegan a la política, cambia la política”
Michelle Bachelet

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivo realizar uma análise da atuação parlamentar das deputadas na Câmara dos Deputados, levando-se em consideração as relações de gênero e o seu reflexo sobre a atuação parlamentar das mulheres. Especificamente, este trabalho detém-se sobre dados relativos à presença e aos espaços de ação das deputadas eleitas para a 55ª Legislatura (2015-2018), concentrando-se em elementos do perfil e trajetória política que podem ter influência em suas práticas legislativas. Além da coleta de informações biográficas, realizou-se levantamento sobre a participação das deputadas nas comissões temáticas permanentes e na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Os resultados apontam que formas sociais assumidas pelas relações de gênero influenciam a ocupação de espaços políticos estratégicos no Parlamento, assim como limitam o campo de possibilidades de atuação e o acúmulo de capital político pelas mulheres.

Palavras-Chave: Mulher, Gênero, Representação Política, Câmara dos Deputados.

Abstract

The purpose of the following research is to analyze the parliamentarians' performance in the Chamber of Deputies, taking into account gender relations and their reflection on the parliamentary role of women. It approaches, specifically, the presence and spaces of action of women deputies' elected to the 55th Legislature (2015-2018), standing out elements of the profile and political trajectory that may influence their legislative practices. In addition to the collection of biographical data, it has been made a survey on the participation of women in the commissions of the Chamber of Deputies. The results indicate that social forms assumed by gender relations influence the occupation of strategic political spaces in the Parliament, as well as limit the range of possibilities for action and accumulation of political capital by women.

Keywords : Women, Gender, Political Representation, Chamber of Deputies

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE DEPUTADAS ELEITAS POR REGIÃO GEOGRÁFICA	46
FIGURA 2– NÚMERO DE MULHERES ELEITAS POR PARTIDO	47
FIGURA 3– PROPORÇÃO DE DEPUTADAS ELEITAS E ESCOLARIDADE.....	49
FIGURA 4– DEPUTADOS ELEITOS EM RELAÇÃO A GÊNERO E ESCOLARIDADE	50
FIGURA 5 – PROFISSÃO DAS DEPUTADAS ELEITAS EM 2014.....	51
FIGURA 6 – DISTRIBUIÇÃO NAS COMISSÕES POR CATEGORIA TEMÁTICA E SEXO.....	56

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: PARTICIPAÇÃO FEMININA NA AMÉRICA DO SUL.....	28
TABELA 2 - PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM PARLAMENTOS POR REGIÕES DO MUNDO.	29
TABELA 3 - ESTATÍSTICAS DE CANDIDATURAS REGISTRADAS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS NAS ELEIÇÕES 2014 – PARTIDO/SEXO	33
TABELA 4 - MULHERES CANDIDATAS E ELEITAS– CÂMARA DOS DEPUTADOS (1994/2015).....	34
TABELA 5 - MULHERES CANDIDATAS E ELEITAS - SENADO FEDERAL (1994/2015)	35
TABELA 6 – DEPUTADAS ELEITAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	45
TABELA 7 – COMISSÕES PERMANENTES OCUPADAS PELAS DEPUTADAS NAS TRÊS PRIMEIRAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA 55ª LEGISLATURA .	54

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1	16
1.1 Sexo e Gênero: a construção social das diferenças.....	16
1.2 Gênero, Espaços e Poder	19
CAPÍTULO 2	24
2.1 Mulheres e a Histórica Luta por Direitos.....	24
2.2 Participação e Política de Cotas	27
2.2.1 Partidos Políticos	29
2.2.2 Política de Cotas	31
CAPÍTULO 3	38
3.1 Democracia e Representatividade.....	38
3.2 ‘Singularidade’ feminina e Representação	39
CAPÍTULO 4	44
4.1 Perfil das deputadas da 55ª Legislatura	44
4.1.1 Distribuição geográfica.....	44
4.1.2 Distribuição por partidos políticos.....	46
4.1.3 Formação acadêmica e ocupação profissional.....	48
4.2 Onde e como atuam nossas representantes?	52
4.2.1 Mulheres na Mesa Diretora da Câmara	52
4.2.2 Comissões Legislativas Permanentes	53
CONCLUSÃO	60
REFERÊNCIAS	62

INTRODUÇÃO

A despeito do aprofundamento das reflexões sobre a sub-representação de gênero e da maior centralidade da questão na agenda internacional nas últimas décadas, persiste mundialmente um contexto de sub-representação social e político das mulheres, especialmente, levando-se em conta a participação e a conquista de espaço em arenas mais estratégicas e de maior poder de decisão dentro do parlamento. A inclusão política é uma condição indispensável de realização da igualdade política e, por conseguinte, do próprio desenvolvimento da democracia. Afinal, em que medida se pode considerar um regime como democrático quando há, em seu interior, a manutenção de desigualdades fundamentais entre seus cidadãos?

A União Interparlamentar (UPI, 2015) divulgou classificação dos países sobre equidade de gênero e representação das mulheres nos parlamentos. A sub-representação das mulheres permanece uma realidade a nível mundial. De acordo com o levantamento desta instituição, apesar de significativos avanços, as mulheres representam um pouco mais de 22,8% dos parlamentares eleitos na média mundial.

No Brasil, segundo o Censo Demográfico 2010, a população feminina representa 51,02% dos quase 191 milhões de brasileiros (IBGE, 2012), além disso, corresponde a 52,18% do total de eleitores. No entanto, o que se verifica é a persistência de um paradigma desigual e, de certa medida, excludente das mulheres no espaço público. Em relação à arena política, apesar do crescimento substancial do número de candidatas nas eleições, somente na eleição geral de 2014 que se alcançou a cota mínima legal de 30% de candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais. No Congresso Nacional, a bancada feminina corresponde a 10% na Câmara dos Deputados e a 16% no Senado Federal (TSE, 2014). A democratização de uma sociedade submetete-se a um extenso processo de mudanças estruturais em que benefícios, direitos e espaços de poder até então restritos são ampliados e difundidos entre seus membros, igualando-os indistintamente. Nesse processo, grupos sem privilégios, marginalizados e excluídos são incorporados gradativamente às esferas política, social e econômica.

A luta por representação e inclusão de determinados grupos sociais não se restringe apenas a inclusão destes nos parlamentos, esse anseio abrange igualmente a incorporação desses grupos marginalizados nas esferas políticas de decisão. Mulheres por si só não representam um grupo homogêneo, existe uma grande disparidade interna baseada alicerçada em diferenças de classe,

raça e etnia, cultura e educação. A exclusão das mulheres dos espaços estratégicos de tomada de decisões restringe as possibilidades de fortalecimento do princípio e dos valores democráticos, dificulta o desenvolvimento econômico e impede a obtenção de maior igualdade de gênero na sociedade. Este trabalho visa a compreender como a manutenção de desigualdades fundamentais e estereótipos de gênero influenciam a ação política das mulheres no parlamento.

A partir da coleta de dados, o foco principal desse trabalho é encontrar a interconexão entre as variáveis: sexo, atuação política e acumulação de capital político. À vista disso, dedicar-se-á a analisar como se delineiam as relações de gênero no âmbito da estrutura institucional legislativa. Para tanto, será realizado um levantamento sobre os perfis e a participação das deputadas eleitas em órgãos legislativos nas primeiras três sessões legislativas da 55ª Legislatura.

Ao longo do trabalho buscar-se-á compreender as relações entre sub-representação feminina e existência de estruturas hierárquicas e androcêntricas, em que os padrões, os papéis sociais e as estruturas de oportunidade ainda são formulados e apropriados por uma ótica e valores masculinos de poder. Ademais, outra questão a ser investigada é se a maior presença de mulheres em discussões de temáticas sociais e de cuidado, áreas de menor capital político (MIGUEL e FEITOSA, 2009; PERLIN et al. 2016), ocorre porque há limitação de outros espaços e possibilitados de atuação.

É necessário ressaltar que esse estudo procurou afastar-se de uma argumentação que transformasse a mulher em vítima ou sujeito passivo submetido a uma conjuntura de dominação. Tentou-se, sobretudo, estabelecer a lógica existente entre os ‘papéis’ atribuídos e destinados socialmente às mulheres e as relações de dominação e subordinação advindas dessa construção. Ademais, buscou-se identificar os mecanismos responsáveis pela instituição e reprodução da desigualdade de gênero.

Sob essa perspectiva, o primeiro capítulo do trabalho empreenderá discussão acerca da identidade feminina, tendo como objeto de análise a categoria ‘mulher’. Assim, buscar-se-á compreender como se forma o imaginário acerca do feminino e da mulher como o ‘outro’, e, a partir desse ponto, a estruturação de relações de hierarquia generificadas ou gendradas.

O segundo capítulo concentrar-se-á em apresentar um panorama histórico da participação feminina na política. Nessa parte do trabalho, feita a exposição da situação atual da participação política da mulher na Câmara dos Deputados, abordando aspectos tais como a participação nos partidos políticos e cotas de gênero.

A partir dos debates empreendidos nas duas primeiras partes, o terceiro capítulo abordará a importância da representação de mulheres na política. Afinal, por que é importante para a democracia a inserção de forma plena das mulheres? Nesse sentido, buscar-se-á, a partir de literatura especializada, apresentar argumentos utilizados para justificar a presença feminina na política e, igualmente, dificuldades para a consecução de uma participação igualitária das mulheres nesse campo.

Uma vez discutidas questões relacionadas aos entraves à inserção feminina na esfera política, o quarto capítulo visa a analisar dados coletados sobre a atuação das deputadas federais na Câmara dos Deputados. Procurar-se-á verificar, por meio da elaboração de perfil das parlamentares eleitas para a 55ª Legislatura, entender elementos da atuação legislativa destas. Além disso, buscar-se-á compreender se há um direcionamento da ação política das parlamentares para áreas temáticas tradicionalmente relacionadas ao ‘feminino’.

CAPÍTULO 1

1.1 Sexo e Gênero: a construção social das diferenças

A discussão ontológica acerca da essência do ‘ser’ mulher e do reconhecimento dos distintos contornos sociais, políticos e culturais em torno da identidade feminina - introduzida, em grande medida, pelas teóricas feministas - conduziram à reflexão sobre a histórica condição de opressão social das mulheres e a sistematização e reprodução do padrão hierárquico nas relações interpessoais entre os gêneros na sociedade.

Simone de Beauvoir (1980) afirma que a condição de ‘ser’ dos indivíduos não está relacionado a uma substância, a uma essência interna do indivíduo, ou mesmo há um elemento natural deste. O ‘ser’ é uma identidade construída socialmente.

Segundo Navarro-Swain, a constituição do ‘ser’, o ‘assujeitamento’ seria uma “resposta individual à interpelação do social que cria as identidades e a identificação a um grupo, definindo sua inserção no espaço societal” (NAVARRO-SWAIN, 2000, p.53). As representações sociais seriam, então, primeiramente, apreendidas pelo indivíduo, e, posteriormente, aceitas, internalizadas e reproduzidas, em um processo de auto-representação que assegura sua inteligibilidade.

Rita Laura Segato (2003, citada por MAIA, 2007), por sua vez, identificou esse processo de “mímesis progressiva”, ou seja, o sujeito, “imita o mandado, responde a suas expectativas, toma conhecimento da imagem que a ordem dominante lhe atribuiu, mas introduzindo um elemento de paródia que transforma a obediência em desacato” (SEGATO, 2003 *apud* MAIA,2007).

Desse modo, questiona-se a concepção de essências naturais, inerentes e imanentes de homem ou de mulher, com atributos e valores inatos e uniformes a cada sexo. Não existiria, portanto, um ‘masculino’ e um ‘feminino’ modelar, a realidade não se apresenta de maneira dicotômica e simplificada, em que “(...) ou se é homem ou se é mulher, com suas características próprias” (NAVARRO-SWAIN, 2005, p.347).

Esse processo de naturalização do ‘ser’ sob um recorte binário, com atribuição de determinadas características fixas e naturais, finda por legitimar e reproduzir sistemas e padrões

hierárquicos nas relações sociais. Ademais, restringe-se a possibilidade de desenvolvimento e manifestação de identidades múltiplas e diversas.

Sexo e gênero, nesse contexto, aparecem como categorias distintas, inter-relacionadas, mas não mutuamente determinantes. O sexo de um indivíduo ampara-se, sobretudo, na diferença anatômica biológica entre os corpos masculino e feminino. Essa qualidade biológica distintiva dos sexos justifica e legitima, em grande medida, a construção social dos gêneros.

A consolidação da categoria ‘gênero’ representou uma virada epistemológica. Por meio desta, passou-se a analisar a construção social e cultural do feminino e do masculino, atentando para as formas pelas quais os sujeitos se constituíam e eram constituídos, em meio a relações de poder. Além disso, as relações de gênero passaram a ser compreendidas e interpretadas de muitas e distintas formas (MARIANO, 2005).

Para Beauvoir (1980), o gênero é uma construção social, afinal, como postulado pela autora, “não se nasce mulher, torna-se mulher”, máxima válida para as representações de gênero. No entanto, salienta-se que o gênero, nesse caso, não deve ser reduzido a uma escolha, haja vista que esse processo de identificação ocorre sob um compêndio social.

Butler (2010), por sua vez, acredita que existam sim diferenças que sejam binárias, materiais e distintas. Em diálogo com a teoria de Beauvoir, Butler critica a dicotomia sexo/gênero, na qual sexo é apresentado como um fato e o gênero como adquirido. Nesse sentido, o gênero representaria a possibilidade de significados culturais e o corpo sexuado o meio passivo no qual esses significados são inscritos. A autora sugere, então, a reformulação da noção de gênero a partir de uma concepção do sexo como categoria ‘pré-discursiva’, pela qual se estabelece e se assegura a dualidade do próprio sexo e também abrange relações de poder que ocultam a própria operação da produção discursiva.

Quando o status construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante, com a consequência de que homem e masculino podem, com igual facilidade significar tanto um corpo feminino como um masculino, e mulher e feminino, tanto um corpo masculino como feminino (BUTLER 2010, p. 24-25).

Desse modo, o sexo pode ser entendido como substância, a partir do qual é instituído um quadro de significações possíveis sobre a dimensão discursiva. Em contraposição, o gênero corresponde ao significado cultural assumido pelos corpos sexuados. O gênero, portanto,

compreende a estilização do corpo, atribuindo valores e comportamentos dentro de uma estrutura austera e definidora do ser. Butler (2010) acrescenta que não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo.

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual ‘ a natureza sexuada’ ou o ‘sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (BUTLER, 2010, P.25)

A estruturação de um entendimento dicotômico do gênero, para Bourdieu (2011), tem origem em um princípio de perspectiva social, que o alicerça e se torna fundamento dessa percepção da realidade. Nesse paradigma, os órgãos sexuais atuam com fundamento para a diferenciação e hierarquização do gênero. O “mundo constrói o corpo como realidade sexuada” (BOURDIEU, 2003, p. 20), o que conduz a uma percepção e internalização da realidade de maneira sexualizante, inclusive “ao próprio corpo”:

A redução das possibilidades identitárias a duas categorias – homem ou mulher – implica padronização de comportamentos, negação ou desconsideração das diferenças dos sujeitos sociais – e biológicos - e perpetuação de relações de poder na sociedade. As múltiplas diferenças entre os indivíduos não devem ser qualificadas nem como positivas nem negativas, apenas socialmente reconhecidas (SWAIN, 2005).

A identidade de gênero insere-se em um processo composto por diversas ‘tecnologias’ sociais, que “(...) pela criação e difusão de imagens e papéis femininos/masculinos, compõem e alimentam o dispositivo da sexualidade, determinando identidades binárias como matrizes de inteligibilidade do sexo (...). As ‘tecnologias do gênero’ seriam os mecanismos institucionais e sociais que teriam o (...) o poder de controlar o campo da significação social e produzir, promover e implantar representações de gênero” (SWAIN, 2000, 57).

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a divisão anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho (BOURDIEU, 2012, p.20).

A compreensão das relações de gênero perpassa, portanto, a demarcação das posições dos sujeitos na sociedade e a naturalização dos lugares destinados tanto aos homens quanto às mulheres e sua conseqüente hierarquização.

Nesta pesquisa adota-se a perspectiva de que a concepção universal do indivíduo se circunscreve à influência de um dado tempo e espaço. O gênero, entendido como uma categoria eminentemente relacional, adquiriria sentido na ação social de indivíduos temporal e historicamente localizados. Trata-se, portanto, de um fenômeno contextual, “um ponto relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações cultural e historicamente convergentes” (BUTLER, 2010, 29).

1.2 Gênero, Espaços e Poder

Conforme exposto por Beauvoir (1980), a noção de sujeito social esteve, historicamente, associada à perspectiva de um sujeito masculino, universal, livre, racional. Deixou-se, desse modo, ao ‘outro’ os aspectos de alteridade e singularidade. Enquanto o sujeito é representado pela universalidade masculina, a mulher caracterizou-se como o ‘outro’ gênero, fora do padrão universal, condenada, segundo a autora, à inatividade, à passividade e à sombra do masculino.

As posições e as relações ‘masculino/feminino’ estariam pautadas nessa diferenciação estruturante da realidade, na qual “o masculino está investido dos significados de representação da totalidade, ao mesmo tempo em que possui uma qualidade de um gênero frente ao outro” (HEILBORN, 1993, p. 70, *apud* MARIANO, 2005). As mulheres não estariam, portanto, retratadas no modelo de ‘sujeito’ universal masculino, constituindo a diferença, o irrepresentável.

Bourdieu (2011) assinala o papel estabilizador das instituições, no caso, família, Igreja, escola e Estado na manutenção da ordem dos gêneros, mesmo diante de panorama de mudanças na representação de gênero. Inconscientemente, os indivíduos – tanto homens quanto mulheres – internalizariam e naturalizariam sistemas estruturais de ordem masculina, o que conduziria à reprodução das estruturas de dominação e de hierarquização.

Como uma das estratégias de naturalização dessas relações, o autor aponta a classificação das coisas e das atividades por meio de esquemas dicotômicos de significação – frente/verso, ir/voltar, seco/úmido etc – que contribuiriam para internalização de esquemas de pensamento

hierarquizantes e de controle dos corpos. A divisão binária dos sexos, nesse contexto, é apresentada como uma realidade natural, consagrada e imutável, que se encontra objetivada nas coisas: na casa, nos corpos, no mundo social, no *habitus*.¹

Os indivíduos internalizam e ressignificam esses sistemas cognitivos, ajuntando-os às possibilidades e às limitações do mundo real. Condutas, práticas, ações e percepções individuais são influenciadas e ganham sentido a partir desses sistemas. Bourdieu descreve como ‘orquestração’ esse processo de adaptação das disposições individuais às situações sociais, produzindo conjuntos de ações e valores classificados como ‘normais’ e ‘naturais’. Reforça-se, desse modo, as estruturas de poder e de dominação.

Na relação entre os sexos, a inclinação das mulheres por atividades mais domésticas ou a tendência de esboçar determinados comportamentos estão intimamente relacionados ao processo de internalização e legitimação de uma ordem social anterior e externa aos indivíduos. Os paradigmas sociais, uma vez naturalizados, moldariam identidade, compreensão do indivíduo acerca da realidade e noções de pertencimento, assim como percepções sobre disposições e arranjos possíveis acerca dos papéis sociais de homens e mulheres. Segundo Bourdieu:

Em suma, através da experiência de uma ordem social “sexualmente” ordenada e das chamadas à ordem explícitas que lhe são dirigidas por seus pais, seus professores e seus colegas, e dotadas de princípios de visão que elas próprias adquiriram em experiências de mundo semelhantes, as meninas incorporam, sob forma de esquemas de percepção e de avaliação dificilmente acessíveis à consciência, os princípios da visão dominantes que as levam a achar normal, ou mesmo natural, a ordem social tal como é e a prever, de certo modo, o próprio destino, recusando as posições ou as carreiras de que estão sistematicamente excluídas e encaminhando-se para as que lhe são sistematicamente destinadas (BOURDIEU, 2005, p.115).

Haveria, por conseguinte, nas relações de gênero determinadas condições estruturais, formais e simbólicas, responsáveis por restringir ou expandir as possibilidades das mulheres frente aos homens. Essas condições estariam contidas no próprio processo dialético do ‘poder’. Ideias sobre características, vocações, predisposições ou qualquer qualidade inata, inevitável, natural e universal – tanto do sexo feminino quanto masculino - deveriam ser superadas, pois estariam, na verdade, materializando relações de poder e validando estruturas hegemônicas de dominação e submissão.

¹ *Habitus*, na acepção de Bourdieu (2001), trata-se do produto de uma história inscrita nos corpos dos indivíduos por meio de esquemas de percepção, compreensão, julgamento e ação, constituídos a partir da experiência passada.

Contudo, sejam quais forem os fatores que geraram ou contribuíram para um processo de inferiorização feminina, é importante ressaltar que não se deve atribuir toda a responsabilidade aos homens, mesmo considerando que a ideologia dominante é a visão androcêntrica. Esta, por sua vez, capaz de fazer as mulheres internalizarem e reproduzirem sua condição inferior. Eiler (1996) afirma que é importante reconhecer que as mulheres não foram vítimas passivas, mulheres e homens são partícipes de um sistema opressivo que os influencia constantemente.

No último século, contudo, observou-se um acelerado processo de desconstrução e ressignificação do feminino e de seus papéis na sociedade. Essa mudança na identidade feminina relaciona-se, em grande medida, com o aumento de escolaridade entre as mulheres; a entrada das mulheres no mercado de trabalho e o conseqüente afastamento das tarefas domésticas; o questionamento da ‘função reprodutora’ da mulher; entre outros fatores. As mulheres começaram a – lentamente, mas de maneira constante – avançar em direção à esfera pública.

Entre as transformações listadas, Bourdieu (2011) destaca uma como fundamental para a mudança da condição das mulheres: a democratização do acesso das mulheres ao ensino secundário e superior. Esse fator possibilitou um novo modelo de inserção das mulheres na divisão social do trabalho, uma vez que ocasionou às mulheres o acesso a profissões “intelectuais” ou na administração públicas e nas diferentes formas de serviços simbólicos.

Houve, por exemplo, alargamento do ingresso ao ensino secundário e superior; acesso ao mercado de trabalho e, conseqüentemente, independência econômica, entre outras. Observou-se, portanto, a ocupação pelas mulheres do espaço público; a transformação das estruturas familiares; alteração dos modelos tradicionais masculinos e femininos; crescente empoderamento e representatividade da mulher. Todavia, as transformações sociais da condição feminina, segundo Bourdieu (2011), tiveram maior ressonância entre as mulheres de categorias sociais mais abastadas. Ademais,

(...) a igualdade formal entre os homens e as mulheres tende a dissimular que, sendo as coisas em tudo iguais, as mulheres ocupam sempre as posições menos favorecidas. Por exemplo, sendo embora verdade que as mulheres estão cada vez mais representadas em funções públicas, são sempre as posições mais baixas e mais precárias que lhes são reservadas. (BOURDIEU, 2011, p.110).

Desse modo, verifica-se a permanência de uma divisão do trabalho sexual, apesar da maior abertura do mercado de trabalho às mulheres, em que há ainda forte assimilação da mulher enquanto a oposição do sujeito masculino, em uma posição de diferente. A manutenção do gênero

ou sexo como parâmetros relevantes para a remuneração e/ou ocupação de cargos atesta como a divisão social do trabalho permanece imbrincada a uma ordem masculina. A desqualificação do trabalho não está na função que se exerce, mas em quem a exerce.

Os dados sobre rendimentos médios no mercado de trabalho evidenciam bem as desigualdades de gênero. De acordo com o estudo “Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014” elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o rendimento mensal de homens era de R\$ 1.831, na medida em que o das mulheres era de R\$ 1.288, correspondendo 70% do salário médio masculino. Ademais, não se pode deixar de salientar a disparidade dentro da própria população feminina: a remuneração média das mulheres negras corresponde a 40% da renda dos homens brancos - enquanto as primeiras localizam-se na base da pirâmide salarial, com valor médio salarial de R\$ 946, os homens brancos permanecem no topo com o maior rendimento, de R\$ 2.393 em 2014.

Depreende-se da referida pesquisa que, apesar de, nos últimos anos, ter havido um movimento de aproximação relativa dos rendimentos entre os gêneros, esta mudança ocorre de forma ainda lenta e desigual entre os grupos, não alterando substancialmente a estrutura das desigualdades. As mulheres negras, sobretudo, permanecem como grupo mais vulnerável, submetidas a uma realidade duplamente discriminatória.

Nos espaços socialmente valorizados e nos postos hierárquicos mais altos das instituições e empresas, por sua vez, verifica-se baixa representatividade das mulheres e, mesmo diante da ocupação de posições nas arenas de poder, há uma marginalização destas. A partir dessa determinação de papéis e lugares destinados a cada gênero, são instituídas formas de exclusão que se legitimam e se manifestam na “desigualdade de representação legislativa e em praticamente todos os espaços de decisão e poder que vão do Judiciário ao Executivo, das direções sindicais e partidárias aos cargos nas universidades” (FERREIRA, 2004, p. 3)

A eficácia simbólica do processo de internalização das distinções de gênero reside exatamente na dissimulação da arbitrariedade da distribuição desigual de privilégios. Bourdieu (2011) refere-se à existência de um ‘coeficiente simbólico negativo’ na distribuição dos poderes entre homens e mulheres, no qual há a atribuição de posições ou cargos piores às mulheres mesmo em igualdade de condições. Há a dissociação entre o nível de inserção feminina em diferentes esferas da vida social e a exígua presença das mulheres em instâncias – formais ou informais – de exercício do poder.

No Brasil, segundo o Censo Demográfico 2010, a população feminina representa 51,02% dos quase 191 milhões de brasileiros (IBGE, 2012), além disso, corresponde a 52,18% do total de eleitores (TSE, 2014). Apesar do crescimento substancial do número de candidatas às eleições proporcionais da Câmara, somente na eleição geral de 2014 que se alcançou a cota mínima legal de 30% de candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais. No Congresso Nacional, a bancada feminina trazida pelas urnas em 2014 é de 10% na Câmara dos Deputados e de 16% no Senado Federal (TSE, 2014).

Desse modo, práticas sociais, culturais e políticas assim como sistemas de representação estão intimamente associados. O concreto e o simbólico são duas camadas indissociáveis e inseparáveis da realidade. À vista disso, salienta-se a posição assumida neste trabalho: a condição de sub-representação formal das mulheres no Parlamento está fundamentalmente relacionada às limitações e aos constrangimentos de qualidade simbólica infligidos estruturalmente às mulheres, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Além disso, a sub-representação feminina no campo político-legislativo significa perda de uma diversidade de visões sobre práticas e prioridades políticas.

CAPÍTULO 2

2.1 Mulheres e a Histórica Luta por Direitos

Ao longo do século XX, os padrões de relação de gênero e a clara divisão entre as esferas pública e privada alteraram-se e as mulheres conquistam novos papéis sociais e perspectivas políticas. A materialização da ideia de igualdade na política é, sobretudo, um processo complexo. Segundo Sofia Aboim (2012):

[...] a noção ocidental de cidadania foi construída com base numa referência masculina, pois os modelos de relações sociais sobre os quais foi edificada - primeiro uma forma de patriarcado paternal, depois uma outra, mitigada e contemporânea, o patriarcado fraternal - excluem visões do feminino e das mulheres como seres sociais. Se para Hobbes ou Locke o cidadão era apenas o proprietário, atualmente, na visão de Pateman, o cidadão, ou seja, o indivíduo, continua a ser um homem. Nesse sentido, a distinção entre público e privado (central na democracia clássica e na democracia liberal) continua a ser uma distinção de gênero [...] (ABOIM, 2012, p.106).

Os estudos sobre democracia e práticas políticas atribuíram ao conceito de cidadania política um caráter abstrato e universal, o que findou por assumir o masculino como referência. Esse modelo, por fim, constitui obstáculo à inserção e das mulheres nos espaços de tomada de decisão política. (BEUAVOIR, 1980; SAGOT, 2009).

Nesse sentido, a luta das mulheres pela conquista de sua cidadania política envolveu concomitantemente a busca tanto do direito de participar do mundo público quanto do político. José Murilo de Carvalho (2009), em “Cidadania no Brasil”, destaca que o conceito de cidadania plena se relaciona às noções de liberdade, de participação e de igualdade.

A participação da mulher na vida política tem como primeiro marco a conquista do direito ao voto, ocorrida em 1932. Entre 1500 e 1932, as mulheres brasileiras estiveram formalmente excluídas da política institucional. O movimento sufragista feminino, iniciado no Brasil, em 1919, estava inserido em um contexto de luta internacional das mulheres pelos direitos políticos, resultou na conquista do direito ao voto pelas mulheres em 1932. No entanto, nesse primeiro momento, restringiu-se às mulheres casadas – desde que autorizadas por seus maridos –, às viúvas e às solteiras com renda própria podiam votar (SOARES, 2013).

Até a promulgação o Código Eleitoral vigente (Lei nº 4.737/1965), a participação o voto feminino só era obrigatório para as mulheres que exerciam “profissão lucrativa” ou “função pública

remunerada”. Segundo Vogel (2012 *apud* Schlottfeldt e Costa, 2016), ao dispor apenas obrigatório o voto para essas duas categorias de mulheres, facultando-o às demais, a legislação eleitoral incorporava a ideia de que não se deveria exigir nem esperar das mulheres o mesmo comprometimento com questões públicas coletivas do que os homens, haja vista que os seus interesses e a sua esfera de atuação estava essencialmente ligados ao mundo privado, ao lar.

Um segundo período relevante é o dos anos de 1970, quando há o fortalecimento do movimento e discurso feminista, que reúne as reivindicações das mulheres, entre elas a demanda por direitos mais amplos. Observa-se, desse modo, ao longo do século XX até a promulgação da Constituição Federal de 1988, a presença feminina no Parlamento federal ocorreu de forma excepcional, em que algumas poucas mulheres lograram em converter seu capital cultural ou social em capital político.

O processo de redemocratização e, em particular, o período da Constituinte surgem como momentos fulcrais para a emergência das mulheres na esfera pública, pois “assegurou vários mecanismos de defesa dos direitos da mulher para que ela pudesse alcançar com dignidade o pleno exercício da cidadania” (SOW, 2010, p.81). As mulheres, no período, ampliaram o rol de direitos legais e conquistaram reconhecimento e legitimidade para suas demandas, inclusive na esfera da política institucional – foram criados os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Condição Feminina, as delegacias da mulher e os coletivos de mulheres nos partidos e sindicatos (SCHLOTTFELDT e COSTA, 2016). Sem embargo, em termos de representação efetiva no Legislativo, no período apenas 5,3% dos deputados eram mulheres.

Paralelamente, a temática da inclusão de gênero, em especial a participação das mulheres nas instituições políticas, ganhou destaque e visibilidade na agenda internacional. Em 1976, a ONU estabelece a “A Década das Nações Unidas para a Mulher”. As discussões, naquele momento, centravam-se, principalmente, no tema de violência sobre a mulher. (SOW, 2010).

Nesse contexto, a 4ª Conferência das Nações Unidas sobre Mulher, realizada em Pequim, em 1995, constituiu um marco nas discussões sobre direitos das mulheres e das condições de superação de obstáculos e o seu desenvolvimento integral. O conceito de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque da transversalidade de políticas públicas são resultados diretos da Conferência que norteariam doravante as ações e as diretrizes na luta pela promoção da situação e dos direitos da mulher. (ONU, 1995).

Analisando-se a evolução do eleitorado brasileiro, verifica-se que o percentual de eleitores no Brasil era de apenas 5% da população durante a República Velha (1889 - 1930). Após o fim do Estado Novo e a promulgação da Constituição de 1946, houve um incremento do número de eleitores: passou-se a 7,4 milhões, o que correspondia à época, a 16,13% da população (VOGEL, 2012).

O grande salto democrático, no entanto, viria apenas com o processo de redemocratização pós-ditadura militar: houve um aumento significativo nos números absoluto e relativo de votantes, quando mais de 50% da população estariam aptas a votar. Hodiernamente, o eleitorado brasileiro representa 71,04% de uma população de 201.032.714 de habitantes (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2014).

Em termos da evolução percentual do eleitorado feminino, o número de mulheres votantes chegou perto de equipara-se aos de homens nas eleições gerais de 1998. A partir do ano 2000, contudo, as mulheres tornaram-se a maioria das eleitoras. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2014), nas eleições de 2014, as mulheres brasileiras eram 52,13% do eleitorado nacional.

No entanto, à ampliação do número absoluto de eleitoras, não se seguiu, na mesma proporção, um incremento da presença e da participação das mulheres nos espaços de atuação político-partidária. A sub-representação feminina ainda persiste. Entre 1932 e 1963, na Câmara dos Deputados, apenas quatro mulheres foram eleitas deputadas. Durante a ditadura militar, a representação feminina na Câmara limitava-se a praticamente uma ou duas mulheres. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Acompanhando o processo de redemocratização, houve aumento de mulheres na composição das cadeiras da Câmara dos Deputados. Para a Assembleia Constituinte de 1988 foram eleitas 26 mulheres – 5,34% do total de deputados. É interessante constatar que este quantitativo permaneceu praticamente estável até 2002, quando o número de mulheres eleitas chegou a 42 (8,19%); 45 deputadas eleitas (8,77%), em 2006; 44 deputadas (8,60%), em 2010; e, finalmente, 51 deputadas (9,94%), em 2014. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2015).

O déficit democrático da participação da mulher na política estende-se a todos os níveis políticos. É surpreendente constatar que somente: em 1990 foi eleita a primeira senadora; em 1994, a primeira governadora; em 2010, a primeira presidente do Brasil; em 2011, a primeira mulher titular de um cargo na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a Deputada Rose de Freitas, 1ª

Vice-Presidente. Verifica-se que, apesar de a sub-representação das mulheres nos principais espaços simbólicos de poder persistir, houve avanços consideráveis, sobretudo, no debate e no reconhecimento da diversidade como um princípio e um elemento primordial para a democracia.

2.2 Participação e Política de Cotas

No Brasil, segundo o Censo Demográfico 2010, a população feminina representa 51,02% dos quase 191 milhões de brasileiros (IBGE, 2012), além disso, corresponde a 52,18% do total de eleitores. No entanto, a inclusão das mulheres nas atividades da esfera privada permanece um espaço de desigualdade. Apesar do crescimento substancial do número de candidatas às eleições proporcionais da Câmara, somente na eleição geral de 2014 que se alcançou a cota mínima legal de 30% de candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais. No Congresso Nacional a bancada feminina trazida pelas urnas em 2014 é de 10% na Câmara dos Deputados e de 16% no Senado Federal (TSE, 2014).

A União Interparlamentar (UPI, 2015) divulgou classificação dos países sobre equidade de gênero e representação das mulheres nos parlamentos. A sub-representação das mulheres permanece uma realidade a nível mundial. De acordo com o levantamento, apesar de significativos avanços, as mulheres representam um pouco mais de 22,8% dos parlamentares eleitos na média mundial.

Considerando-se o período de 1995 a 2015, a média da participação feminina em parlamentos ao redor do mundo praticamente dobrou, passando de 11,3% para 22,1% (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2015b). No mesmo período, o número de câmaras baixas ou únicas com mais de 30% de mulheres cresceu de cinco para 45; aquelas com mais de 40% de mulheres foram de um para 14; duas câmaras ultrapassaram os 50% de participação feminina (Ruanda e Bolívia), sendo que uma delas ultrapassou os 60% de mulheres parlamentares (Ruanda). Em

Em 1995, cerca de dois terços dos países – 61,6% – apresentavam menos de 10% mulheres nas câmaras baixas ou únicas. Praticamente todos – 88,1% – tinham menos de 20%, enquanto isso, apenas 2,8% dos países dispunha de 30% ou mais de mulheres em suas câmaras. Em contrapartida, em 2015, apenas 20% dos países tinham menos de 10% de mulheres em suas câmaras baixas ou únicas – categoria que inclui o Brasil –, entretanto, a maioria – 53,2% – ainda apresenta menos de 20%.

A América Latina, por sua vez, destacou-se logrando um crescimento significativo no período analisado. De acordo com esse último levantamento da UPI (2015b), as parlamentares mulheres correspondem a 26,5% do total no continente, abaixo apenas do percentual de participação dos países nórdicos, 41,5%. Na Tabela 1 abaixo mostra o crescimento dos índices de participação das mulheres nos parlamentos da América Latina:

Tabela 1: Participação feminina na América do Sul

Países	1999	2015
Argentina	26,5	36,5
Bolívia	8,3	63,2
Brasil	5,6	10,7
Chile	10,8	15,8
Colômbia	11,8	20,8
Equador*	17,4	41,6
Guiana*	18,5	35,1
Paraguai	2,5	16,8
Peru*	10,8	22,3
Suriname**	-	-
Uruguai	7,1	19,2
Venezuela*	12,1	16,9

Fonte: Fonte: Inter-Parliamentary Union (2015a)

* Países com sistema unicameral. ** Dados não disponíveis.

Como observado pela Tabela 1, em comparação ao restante da América do Sul, o Brasil, teve o menor crescimento no período. Na lista elaborada pela UPI (2015a) acerca da representatividade nos parlamentos, composta por 193 países, o Brasil ocupa apenas a 118ª posição, com a média de 10,8% de representantes mulheres – 9,9% na Câmara dos Deputados e 16,0% no Senado –, enquanto em Ruanda são 57,55%; na Bolívia, a mulheres correspondem a 51,81% – dois únicos países onde as deputadas são maioria, contando com 63,8% e 53,1% dos assentos, respectivamente –; e em Cuba, onde mulheres representam 43,20% dos parlamentares.

O Brasil ocupa o último lugar na América do Sul e penúltimo da América Latina, estando à frente apenas do Haiti – 136ª. Essa situação deixa o Brasil em pior posição do que estados árabes

muçulmanos, como Argélia – 31,6%–, Tunísia – 31,3% –, Iraque e Sudão do Sul – ambos com 26,5%– e Emirados Árabes Unidos –17,7%.

A análise desses dados evidencia não só a sub-representação feminina no Brasil, mas também a defasagem do país em termos comparativos mundiais (Tabela 2).

Tabela 2 - Participação de mulheres em parlamentos por Regiões do Mundo.

Região do Mundo	Câmara Baixa ou Câmara dos Deputados	Câmara Alta ou Senado	As duas Casas combinadas
Países Nórdicos	41,1%	---	---
Américas	27,4%	26,3%	27,2%
Europa– Países membros da Organização para Segurança e Cooperação da Europa (OSCE), incluindo países nórdicos;	25,8%	24,3%	25,5%
Europa - Países membros da Organização para Segurança e Cooperação da Europa (OSCE), excluindo países nórdicos;	24,4%	24,3%	24,4%
África Subsaariana	23,4%	20,1%	23,0%
Ásia	19,0%	13,2%	18,4%
Estados Árabes	19,0%	8,9%	17,1%
Pacífico	13,1%	36,0%	15,7%

Fonte: Inter-Parliamentary Union (2015^a)

2.2.1 Partidos Políticos

Os partidos políticos são, na democracia representativa, a porta de entrada para a esfera política legislativa, dotados de regras formais e simbólicas que controlam a possibilidade de acesso e avanço dos indivíduos no campo político. Na dinâmica partidária, as qualidades e as habilidades reconhecidas socialmente como ‘melhores’ e mais ‘adequadas’ à prática política são valorizadas,

compondo o capital simbólico maior de seus membros. No entanto, observa-se que essas características ‘desejadas’ politicamente estão imbuídas de perspectiva e referenciais ‘masculinos’ de ação e comportamentos. Pode-se dizer, portanto, que os partidos políticos são instituições erigidas sobre um paradigma androcêntrico (BIROLI e MELLO, 2010).

As mulheres, nesse contexto, dispõem conseqüentemente de menor capital simbólico, uma vez que há uma desvalorização de características consideradas femininas (BOURDIEU, 2005). Isso resulta em diminuição no número de candidaturas e nas chances de eleição de mulheres, na restrição do espaço de ação política das parlamentares eleitas. Biroli e Mello (2010) afirmam que:

Em linhas gerais, as restrições e obstáculos que limitam a atuação das mulheres no campo político podem ser descritos da seguinte forma: um número insatisfatório de mulheres tem acesso aos partidos políticos; dessas, um número ainda mais reduzido acumula capital simbólico suficiente para se candidatar e poucas, efetivamente, têm chances de ser eleitas. (...) Finalmente, após a eleição, um número menor de mulheres adentra os “labirintos legislativos masculinos”, nas palavras de Göran Therborn (2006), e, dessas, apenas uma minoria tem possibilidades de transitar de forma não orientada pelas estruturas legislativas. (BIROLI e MELLO, 2010, p.8)

No Brasil, o nível de identificação da sociedade com os partidos políticos é baixo, sendo, em muitas vezes, percebidos mais como agentes organizadores do processo eleitoral do que canais legítimos de expressão das diferentes demandas da sociedade (KINZO, 2005). Essa dissociação entre os partidos políticos e a sociedade relaciona-se, em grande medida, à falta de representatividade dos partidos políticos.

Como discutido anteriormente, os partidos políticos caracterizam-se por uma institucionalização orientada por uma perspectiva androgênica, o que obstaculiza a inserção plena das mulheres no campo político. Segundo Araújo (2005), o principal obstáculo para as mulheres, dentro dos partidos, não seria a conquista de indicação como candidatas, e sim a disputa em igualdade de condições com os demais candidatos.

Nesse sentido, a autora aponta duas razões para esse déficit interno das candidatas mulheres: a lógica implícita no cálculo eleitoral privilegiaria aqueles que já possuíssem mandato, em sua maioria homens; e a vigência de padrões competitivos e de medidas de ‘potencial elegibilidade’ apoiados em referenciais masculinos.

De acordo com Araújo (2005), a posição ocupada por estes no espectro ideológico e o tamanho dos partidos são elementos importantes para a compreensão da participação das mulheres nos partidos. Historicamente, há uma tendência de partidos posicionados à esquerda do espectro ideológico apresentar maior número de representantes eleitas. Além disso, partidos de médio porte

seriam espaços mais favoráveis à participação de mulheres. Enquanto isso, partidos grandes ou muito pequenos, em razão de cálculos eleitorais mais estritos, tenderiam a privilegiar candidatos com maior potencial de eleição.

Ainda que em ritmo lento a situação começa a mudar. O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) destacou duas tendências que se manifestam no Congresso Nacional e que contribuiriam na defesa dos direitos das mulheres: a ampliação da bancada feminina; e, a ampliação do número de parlamentares vinculados ao campo de centro-esquerda e esquerda em relação aos de direita – PDT, PMN, PPS, PROS, PSDB, PV, REDE, PPL, PSB, PT, PSOL, PC do B, PCB, PCO, PSTU. (CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA, 2006).

Ademais, a emergência e a consolidação de uma consciência nos atores políticos acerca das questões relacionadas às mulheres - seja em razão da pressão dos segmentos e organizações ligadas às mulheres seja devido a crescimento do eleitorado feminino e a consequente consolidação desse grupo como estratégico – têm concorrido para um movimento de expansão – ainda que lento – de participação feminina.

2.2.2 Política de Cotas

Com o intuito de criar espaços sociais, inserir novos pontos de vista em seus processos deliberativos e discursivos e garantir representação política para grupos em desvantagem social, desenvolveram-se mecanismos de institucionais. O princípio em torno das políticas de cotas é que esse instrumento seria um meio, nunca um fim em si mesmo. Nesse sentido, as cotas seriam uma ação pontual e afirmativa direcionada mudar o quadro de sub-representação de mulheres na política. Segundo Dahlerup (2005, p.141), as políticas de cotas seriam:

implantadas como meio para se alcançar uma representação mais equilibrada, excluindo assim, culturas discriminatórias de partidos políticos e limitando tendências que pudessem impedir a mulher de disputar cargos elegíveis, já que as práticas excludentes dessas instituições são uma das principais razões para sub-representação feminina. (DAHLERUP 2005, p.141)

Nesse contexto, preceitos liberais, como o princípio da igualdade formal, são relativizados e mesmo questionados nas políticas de cotas, pois perpetuam e encobrem desigualdades substantivas. Críticos às ações afirmativas, por sua vez, pontuam que a política de cotas: coloca os grupos, em detrimento dos indivíduos, como detentores de direitos; e interfere na liberdade de

escolha individual, haja vista que se o indivíduo julgasse necessário aumentar o número de mulheres na política, votaria em candidatas mulheres (MIGUEL, 2000).

No entanto, segundo Miguel (2000), mecanismos de promoção da inserção de grupos excluídos da esfera pública mostram-se relevantes, na medida em que, possuem um expressivo componente simbólico que repercute na construção de identidades coletivas, ampliam a diversidade, abrem o espaço público para grupos historicamente marginalizados, além de levarem a problematização da realidade levando-se em consideração injustiças sociais históricas.

A política de cotas para mulheres foi introduzida na legislação eleitoral brasileira em 1995, quando a Lei 9.100 regulamentou para as eleições municipais de 1996, reservando para as mulheres 20% das vagas dos partidos e/ou da coligação para a câmara de vereadores (BRASIL, Lei 9.100, 1995, art. 11, §3º). No ano subsequente, a lei eleitoral aumentou o percentual mínimo de candidaturas reservadas às mulheres para 30% nas eleições proporcionais (BRASIL, Lei 9.504, 1997). Contudo, não houve previsão legal de nenhuma sanção aos partidos em caso de descumprimento da norma. Somente na eleição geral de 2014 que os partidos aproximaram do cumprimento da reserva legal de candidaturas de mulheres. Dados das eleições de 2014 (Tabela 3), referentes às estatísticas de candidaturas aptas à Câmara dos Deputados, por sexo e por partido, expõem diferenças de oportunidades entre homens e mulheres dentro dos partidos.

Tabela 3 - Estatísticas de candidaturas registradas para a Câmara dos Deputados nas Eleições 2014

– Partido/Sexo

Partido	Número de Candidatas Mulheres	Número de Candidatos Homens	% Mulheres	% Homens
PSTU	40	45	47,06%	52,94%
PC do B	27	46	36,99%	63,01%
PCB	16	29	35,56%	64,44%
PSDB	99	189	34,38%	65,63%
PSL	55	108	33,74%	66,26%
PMN	46	93	33,09%	66,91%
PRB	72	151	32,29%	67,71%
PSOL	115	257	30,91%	69,09%
PTN	32	72	30,77%	69,23%
PSB	108	249	30,25%	69,75%
PSC	46	108	29,87%	70,13%
PMDB	97	230	29,66%	70,34%
PTB	67	162	29,26%	70,74%
PPL	16	39	29,09%	70,91%
PP	46	113	28,93%	71,07%
PT do B	57	141	28,79%	71,21%
PT	102	253	28,73%	71,27%
PRP	61	152	28,64%	71,36%
SD	40	100	28,57%	71,43%
PHS	62	158	28,18%	71,82%
PV	72	184	28,13%	71,88%
PDT	77	200	27,80%	72,20%
PR	48	125	27,75%	72,25%
PPS	32	84	27,59%	72,41%
PROS	24	66	26,67%	73,33%
PTC	44	125	26,04%	73,96%
DEM	36	103	25,90%	74,10%
PSD	40	115	25,81%	74,19%
PSDC	45	131	25,57%	74,43%
PEN	54	158	25,47%	74,53%
PRTB	45	148	23,32%	76,68%

PCO	2	7	22,22%	77,78%
Total	1.723	4.141	29,38%	70,62%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2015).

A tabela 4 mostra o número e o percentual de candidatas, o número e o percentual de eleitas, e o número e percentual de deputadas empossadas, por legislatura, desde 1994 até 2014.

Tabela 4 - Mulheres candidatas e eleitas– Câmara dos Deputados (1994/2015)

Legislatura	Candidatas (TSE)	Mulheres Candidatas (%)	Eleitas (TSE)	Deputados (CD)	Mulheres Eleitas (%)
50ª Legislatura (1995 – 1999)	181	6,03	32	513	6,24
51ª Legislatura (1999 – 2003)	350	10,36	29	513	5,65
52ª Legislatura (2003 – 2007)	483	11,49	42	513	8,19
53ª Legislatura (2007 - 2011)	626	12,66	45	513	8,77
54ª Legislatura (2011- 2015)	933	19,09	45	513	8,77
55ª Legislatura (2015- 2019)	1723	29,37	51	513	9,94

Fonte: HENRIQUE (2012)

Houve substancial incremento no número de candidaturas após a vigência da lei, contudo o índice de mulheres eleitas apresentou um crescimento bem menor. Em 1998, houve apenas 350 candidaturas de mulheres para a Câmara dos Deputados, sendo que as mulheres eleitas representaram 5,65% do total de deputados (HENRIQUE, 2012). Em contrapartida, em 2014, o número de candidaturas femininas subiu para 1723, mas a proporção de mulheres eleitas correspondeu a 9,94% (TSE, 2014).

Observa-se, ainda, que o estabelecimento da exigência de percentual mínimo de mulheres candidatas nos pleitos proporcionais reverberou no número de candidaturas de mulheres para o Senado Federal no período (Tabela 5). No entanto, diferentemente da Câmara dos Deputados, o crescimento do número de candidaturas de mulheres no Senado Federal não foi constante no mesmo período analisado. A presença de uma cota legal mostra-se relevante para estimular e assegurar a representatividade de mulheres nos pleitos (HENRIQUE, 2012).

Tabela 5 - Mulheres candidatas e eleitas - Senado Federal (1994/2015)

Eleição	1994	1998	2002	2006	2010	2014
Mulheres Candidatas(%)	7,33%	13,45%	12,30%	15,84%	12,56%	20,61%
Mulheres Eleitas (%)	7,41%	7,41%	14,81%	14,81%	12,96%	18,52%

Fonte: Repositório de Dados Eleitorais (TSE, dados de 19 fev. 2015),

Constata-se que, desde sua implantação legal, a política de cotas não conseguiu alterar o quadro de sub-representação política da mulher, no Brasil. Se por um lado as cotas lograram elevar significativamente o número de mulheres candidatas nos últimos vinte anos, por outro lado, não conseguiu, com a mesma intensidade, repercutir na eleição de mulheres para as cadeiras do parlamento.

Ao analisar possíveis fatores que influenciam a eficácia das políticas de cotas, Htun (2001) identificou os sistemas eleitorais, o tamanho da circunscrição eleitoral e o compromisso partidário como determinantes. O sistema de listas pode ser aberto – no qual os votos são dirigidos aos próprios candidatos, com competição dentro dos partidos - ou fechado – em que as listas são formuladas pelos partidos. No caso de listas abertas, determina-se uma proporção de candidaturas a ser preenchidas por mulheres. Nesse contexto, em listas abertas, o sucesso de uma candidata depende, em grande medida, de financiamento e do apoio partidário. Por sua vez, em listas fechadas, a eficácia depende da posição ocupada pelas mulheres na lista. Na Argentina e na Bolívia,

por exemplo, há a determinação que se deve situar as mulheres em uma posição de possível elegibilidade (SANCHEZ, 2014).

De acordo com Htun (2001), a circunscrição eleitoral influencia na medida em que quanto menor for o distrito, menor a possibilidade de eleição de mulheres. Por último, há o nível de compromisso partidário. Nesse caso, muito além do preenchimento das vagas e cumprimento das cotas, há o empenho dos partidos na eleição das candidatas, um verdadeiro o engajamento destes com a inserção da mulher no espaço político.

A dificuldade de eleição das mulheres, portanto, perpassa tanto a candidatura quanto a própria capacidade de eleição e de ocupação de cargos e posições de destaque no parlamento. No caso do Brasil, o próprio sistema eleitoral apresenta-se como um fator de dificuldade: o sistema de listas abertas, a inaplicabilidade das sanções diante do não preenchimento das cotas pelos partidos, o subfinanciamento das campanhas eleitorais das mulheres.

Em eleição de voto unipessoal a candidatura não garante a eleição. Nesse sentido, o número de candidatas definitivamente não é o fator preponderante no exame das chances de êxito eleitoral das mulheres, mas sim a sua inserção social em posições que permitam converter capital social, econômico e cultural em capital político, sendo esse o fator primordial para o recrutamento das mulheres pelos partidos e conversão desse capital precedente em votos para suas candidaturas (e para as listas dos partidos) (SCHLOTTFELDT e COSTA, 2016, p.117).

Segundo estudo do Observatório da Igualdade de Gênero (2014), nas eleições de 2014, a distribuição dos recursos partidários para candidaturas femininas mostrou-se muito aquém daqueles. Mesmo no PT, partido que, desde 1991, instituiu cotas para mulheres na direção partidária, e apresenta a maior bancada feminina da Câmara dos Deputados, concedeu, nas eleições de 2010, apenas 7,6% dos recursos do diretório nacional as 71 candidatas a deputada federal - 20,9% do total de candidaturas. No PSDB, por sua vez, as mulheres receberam apenas 1,7% do recurso embora a proporção de candidaturas femininas fosse de 20,4%.

Mello (2007) salienta que, nas discussões acerca da reforma política, a bancada feminina do Congresso, bem como os movimentos feministas, defendem a modificação do sistema político tendo em vista a ampliação da representatividade feminina. Na pauta feminina, destaca-se a proposta de adoção da lista fechada com alternância de sexo no ordenamento (flexível), financiamento público de campanha e fidelidade partidária.

Observa-se, nesse contexto, que as estruturas institucionais atuam de maneira a não possibilitar uma inclusão efetiva das mulheres. Pode-se dizer que a inclusão das mulheres na esfera político acontece de forma orientada. Como será tratado mais a diante nesse trabalho, a entrada e a atuação das mulheres são direcionadas para espaços e papéis específicos, como no caso do legislativo no Brasil.

À vista disso, um êxito da política de cotas dependeria, fundamentalmente, do comprometimento dos partidos políticos, de alterações no sistema eleitoral e partidário, do empreendimento de ações voltadas à reflexão e expansão do campo simbólico e discursivo ainda regido por relações hierárquicas e de dominação entre os gêneros.

CAPÍTULO 3

3.1 Democracia e Representatividade

O quadro de sub-representação feminina no cenário político brasileiro apresenta-se, portanto, não como uma situação extraordinária ou conjectural, mas sim como uma característica estrutural das instituições políticas do Estado brasileiro. Por muito tempo, estudos e teorias focaram-se em explicações para sub-representação política feminina a partir de uma lógica subjetivista, na qual qualidades como apatia ou desinteresse das mulheres pela política eram apontadas como possíveis razões. No entanto, hodiernamente, a questão da sub-representação de gênero é tratada a partir do impacto das dimensões formais e ações da estrutura social nos limites da ação política das mulheres. (MELLO, 2007)

A sub-representação política, conforme discutido no Capítulo I, está intrinsecamente relacionada à posição social e simbólica das mulheres na sociedade, o que resulta em uma histórica insuficiência de capital político, econômico e social. Essa conjuntura social define as possibilidades e os limites de ação das mulheres no espaço social.

Desde o nascimento, os indivíduos estão submetidos a um processo de socialização no qual lhe são apresentadas redes de valores e regras sociais que moldarão sua percepção do mundo social, seu sentido de pertencimento e sua identidade. Nesse contexto, as crianças deparam-se com os mecanismos de socialização e os processos de aprendizagem que reforçam a divisão dos papéis sociais de gênero. A partir dessa diferenciação, o indivíduo internaliza valores e regras que doravante influenciarão a constituição de suas preferências, suas escolhas e seus limites.

Ademais, conforme debatido no capítulo I, o espaço público - e a política, em particular - esteve historicamente identificado ao masculino e a características atribuídas a este como o universalismo e a racionalidade, enquanto a emotividade e a sensibilidade infligidas ao feminino relegaram, em grande medida, seu campo de ação ao espaço privado. Desse modo, a atribuição de significados diferentes a divisão entre o masculino e o feminino, espaços público e privado, além da construção social das vocações redundaram em processos de valorizações e hierarquizações que limitaram e obstaculizaram a ação social, política e econômica das mulheres (BOURDIEU, 2002).

A homogeneidade do grupo politicamente dominante é mantida por uma série de barreiras com ação conjunta. A demanda por presença política contrapõe-se aos efeitos desses constrangimentos. Mas as estruturas do campo político resistem à inclusão efetiva, mantendo os representantes de grupos subalternos em posição periférica e impondo ônus simbólicos especiais à sua ação. A verbalização de suas perspectivas é distorcida pela necessidade de adaptação aos padrões que conferem legitimidade aos agentes políticos (...) (MIGUEL, 2011, 37)

Em relação à esfera política, as próprias estruturas do Estado, em geral, e os mecanismos formais de democracia representativa, em particular, exercem grande influência sob a participação política das mulheres. Observa-se, portanto, na esfera legislativa, enquanto microcosmo de poder político, que a entrada de mulheres é afetada por regras e valores estruturantes edificados sobre características masculinas que restringem o ingresso, a ação e a acumulação de capital simbólico deste grupo dentro desse campo.

À vista disso, esse trabalho visa a compreender a importância da presença das mulheres na esfera pública. Afinal, por que a representatividade política é importante para as mulheres?

3.2 ‘Singularidade’ feminina e Representação

Miguel (2003) aponta a existência de uma crise de representação política nas democracias contemporâneas, na qual o quadro de sub-representação sistemático de minorias seria uma de suas consequências. Segmentos marginalizados na representação política e social não seriam, por conseguinte, reconhecidos como atores relevantes na configuração política. Clivagens de gênero, raça e classe apareceriam como segmentações estruturalmente desprivilegiadas e segregadas das instâncias decisórias políticas.

A defesa do aumento da representação de mulheres na esfera política concentra-se sob três argumentos principais: a crença na existência de aptidões e espaços de interesses diversos para homens e mulheres; a necessidade da presença de mulheres para defesa de seus interesses; a existência de desigualdades estruturais de gênero (MIGUEL, 2001).

Em relação ao primeiro argumento, as mulheres, em razão da maternidade e de outras características atribuídas como femininas, seriam mais aptas ou sensíveis para atuarem e cuidarem de determinados temas, tais quais, a políticas do cuidado e do desvelo. Em contrapartida, homens estariam mais habilitados para, nas esferas políticas, lidarem com áreas que exigissem maior agressividade e racionalidade (MIGUEL, 2001).

Há nesse argumento, por conseguinte, o reconhecimento de uma associação entre política do cuidado, maternidade e qualidade ‘inatas’ às mulheres. Nesse contexto, verifica-se uma transposição dos papéis sociais desempenhados pelas mulheres na esfera privada para a ação feminina no espaço público.

Montenegro (2003) assinala há possibilidade de apreender esse argumento a partir de duas perspectivas divergentes. Em uma primeira, a identificação das mulheres com atividades do cuidado pode ser apreendida como uma forma de perpetuar o *status quo*, e manter, desse modo, a posição de inferioridade social das mulheres. A ação das mulheres estaria limitada a atividades e temas desvalorizados socialmente. Em uma segunda perspectiva, por sua vez, a inserção das mulheres no espaço público estaria inserida em uma lógica de transposição da divisão sexual das tarefas. Esse direcionamento das mulheres atividades que envolvessem zelo, cuidado, sensibilidade seria um mecanismo estratégico desenvolvido por estas para aceitação e reconhecimento social. Nesse sentido, as mulheres buscariam sobrepor à condição de inferioridade por meio da valorização de características e atributos considerados femininos.

No entanto, segundo Miguel (2001), deve-se problematizar a análise das experiências femininas na política quanto à existência dessa predisposição das mulheres para temas que envolvam questões sociais, infância, família entre outras. O autor salienta a necessidade de levarem-se em consideração os limites institucionais das escolhas dos parlamentares. As mulheres parlamentares acabam sendo, direta ou indiretamente, direcionadas e, muitas vezes, limitadas a essas áreas de atuação.

O segundo argumento, apontado por Miguel (2001), detém-se na necessidade de aumentar o número de mulheres na política, pois, caberia a estas o protagonismo na defesa dos interesses próprios ao grupo. Delineia-se, sob esse prisma, a ideia liberal de representação como reflexo de opinião, preferência ou crença dos representados.

Nesse sentido, haveria uma mudança de enfoque de representação, a ênfase deixaria de ser apenas no objeto da representação, ‘o quê’ estaria representado – nesse caso, identificado como ‘política por ideias’ – para o sujeito representado, isto é, ‘quem’ representa esse conjunto de ideias – ‘política por presença’ (PHILLIPS, 2001). Desse modo, aquilo que “os representantes fazem perde importância em relação a quem eles são” (MIGUEL, 2000, 95). Esse argumento aproxima-se da ideia de ‘representação descritiva’, formulada por Pitkin (citada em MIGUEL, 2000, 92).

No entanto, assim como no primeiro argumento, há o risco de redundar em uma interpretação essencialista sobre as mulheres, em que haveria ideias e interesses comuns a estas enquanto grupo. Ademais, pertencer a um grupo não significa necessariamente identificar-se com seus interesses.

Observa-se, ainda, que a simples introdução de membros dos grupos marginalizados nos espaços de poder não é capaz nem de modificar nem de reduzir *per si* a desigualdade política, que é componente do próprio sistema político. Nesse contexto, o ingresso desses grupos poderia os tornar “conjunto de tomadores de decisão mais similar ao corpo social” (MIGUEL, 2011, p 37).

O campo político – enquanto microcosmo do poder – detém e reproduz estruturalmente padrões e lógicas hierárquicas e de dominação presentes na sociedade. Desse modo, os grupos marginalizados, uma vez inseridos nesse espaço político, têm espaços e possibilidades de atuação limitados pela desigualdade estrutural do sistema. Estes grupos permanecem, por conseguinte, delimitados a espaços periféricos e submetidos a ônus simbólicos pela sua ação. (MIGUEL, 2011)

Por fim, há o último argumento e opção teórica desse trabalho: a importância da inclusão das mulheres, nas esferas de poder, tendo em vista as diferenças estruturais nas relações de gênero e as injustiças sociais acometidas às mulheres em razão da condição de mulheres.

A consecução de igualdade política perpassa uma modificação na composição estrutural do sistema, proporcionando afluência nas esferas de decisão. Para tanto, é necessário que os grupos estruturalmente excluídos, dentre eles as mulheres, uma vez reconhecidos em suas diferenças, sejam incluídos nos processos deliberativos ordinários.

Como explicitado no Capítulo I, as mulheres, enquanto categoria de análise, não devem ser apreendidas como uma categoria universal, e sim como diferentes mulheres submetidas a contextos sociais específicos, dotadas de anseios e identidades distintos. Nesse sentido, em consonância com a noção de perspectiva social de Young (2000), a presença das mulheres no campo político não se justificaria em razão de interesses e opiniões comuns, mas sim devido à perspectiva social que comungam.

As perspectivas sociais condizem ao conjunto de experiências, percepções e premissas que norteiam o entendimento e as posições do indivíduo *vis-à-vis* às questões e temas com os quais se depara (MIGUEL, 2001). A importância das perspectivas sociais na esfera política, segundo Young (2000), está na capacidade daquelas de proporcionar o desenvolvimento de diferentes pontos de vista nos fóruns deliberativos e decisórios.

A representação, levando-se em conta as perspectivas sociais, não deveria ser considerada no sentido de substituição ou de identificação entre representantes e representados. Há, na concepção de Young (2000), uma dissociação entre a categoria de representação e os conceitos de ‘interesse’ e ‘opinião’. As perspectivas sociais gerariam, na realidade, diferentes pontos de vista, que, por sua vez, culminariam em diferentes representações. Nesse contexto, as perspectivas sociais de um grupo social implicariam pontos de vista sobre os processos sociais a partir da posição estrutural que este ocupa no sistema social.

O incremento da participação política das mulheres representa, além da conquista de diversidade de perspectivas sociais, ganhos simbólicos. Philips (1998) argumenta que há um componente de injustiça na distribuição de poder nas instituições políticas alicerçadas, em grande medida, em um quase monopólio de representação masculina.

Fraser (2001) entende a justiça a partir de uma perspectiva bidimensional centrada nas noções de redistribuição e de reconhecimento. Redistribuição, identificada como elemento objetivo desse binômio, caracteriza-se pela ampliação e distribuição dos recursos de modo a garantir a todos os participantes independência e voz; por sua vez, o reconhecimento, condição intersubjetiva, relaciona-se à legitimidade de determinados padrões culturais e de comportamento que assegurem respeito e oportunidades iguais aos membros.

O não reconhecimento, nesse contexto, estaria relacionado às questões de *status* e subordinação social. Desse modo, reconhecimento perpassaria questões relacionadas à subjetividade, autorrealização ou identidade: “o que requer reconhecimento não é a identidade específica do grupo, mas o status de seus membros individuais como parceiros por completo na interação social” (FRASER *apud* MENDOÇA, 2007, p.174). Nesse ‘modelo de *status* de reconhecimento’, portanto, o não reconhecimento conduziria a relações de subordinação e a padrões institucionalizados de desvalorização cultural.

Por sua vez, à dimensão da redistribuição, liga-se a noção de classe. Assim como o status, a classe é uma ordem de subordinação, no entanto, relacionada aos mecanismos econômicos.

Os dois elementos – redistribuição e reconhecimento –, segundo a autora, apresentam-se inter-relacionados, devendo ser analisados conjuntamente em um ‘dualismo perspectivo’. Há no racismo, na homofobia e no sexismo forte dimensão econômica que extrapola problemas atinentes ao reconhecimento das diferenças. Observa-se, portanto, uma complementariedade entre as duas dimensões: se o reconhecimento está associado a relações de dominação cultural, preconceito,

desrespeito, a redistribuição relaciona-se a questões de exploração, marginalização e privação (FRASER, 2001). É a partir da observação da inter-relação entre os dois fatores que se desenvolve a categoria central da teoria de justiça para os autores: a paridade de participação.

Fraser (2001) assinala além do gênero, outras clivagens como ambivalentes, quais sejam, raça, classe, religião. Essas diferentes clivagens estão geralmente sobrepostas em um indivíduo, em função da complexidade das relações.

Em relação a questões de gênero, fatores de reconhecimento e de redistribuição estão mutuamente relacionados, revelando-se categorias ambivalentes. A injustiça de gênero concretiza-se sob a forma tanto de exclusão simbólica e cultural quanto exclusão material. No que a autora denomina de ‘sexualidade menosprezada’, estaria a causa endêmica da desigualdade de gênero. Estruturas de crenças e valores atuam de maneira a legitimar e reproduzir desigualdades econômicas (MENDOÇA, 2007).

O androcentrismo, compreendido como o desenvolvimento de normas que privilegiem características associadas ao masculino, seria o cerne da injustiça de gênero. O ‘homem’ como categoria universal não pode representar homens e mulheres, da mesma forma, modelos institucionais androcêntricos não são capazes de promover uma inserção plena das mulheres. Nesse sentido, Fraser propõe a identificação e desconstrução dos padrões de valores institucionalizados calcados em dicotomias hierárquicas de gênero (MENDOÇA, 2007).

Ao justificarmos a necessidade de ampliação da presença feminina entendemos que a inclusão dos grupos marginalizados nas esferas representativas como forma de inclusão de diferentes perspectivas sociais ao debate e às deliberações políticas e públicas. Ademais, a inserção das mulheres nos espaços políticos significa igualmente empoderamento simbólico. A presença feminina não deve ser valorizada em função da defesa de interesses ou pelo diferencial político que as mulheres e suas características podem oferecer.

CAPÍTULO 4

4.1 Perfil das deputadas da 55ª Legislatura

4.1.1 Distribuição geográfica

Considerando-se o número de parlamentares eleitas em 2014 - 51 deputadas -, as mulheres representam aproximadamente 10% do total de deputados federais – 513 deputados. Como se pode observar no Figura 1 e na Tabela 6, o perfil geográfico das deputadas eleitas para a 55ª indica a predominância de representantes da região Sudeste, com dezessete deputadas eleitas, número que corresponde a 33, 33% do total das eleitas. Entretanto, é importante assinalar que, dada a concentração populacional da região e o sistema de representação proporcional que vigora nas eleições para a Câmara dos Deputados, o Sudeste é a região que tem proporcionalmente mais cadeiras na Casa. Rio de Janeiro e São Paulo são os Estados da região com maior número de deputadas, seis cada um, seguidos de Minas Gerais com cinco deputadas. O Espírito Santo, por sua vez, não elegeu nenhuma deputada.

Há de ressaltar-se, todavia, a região Norte como a segunda com mais representantes mulheres – foram quinze no total, o que representa 29, 41% do universo total das mulheres eleitas. Considerando apenas o total de cadeiras da região, a região Norte é proporcionalmente a primeira colocada – as mulheres representam 23,95% dos deputados da região.

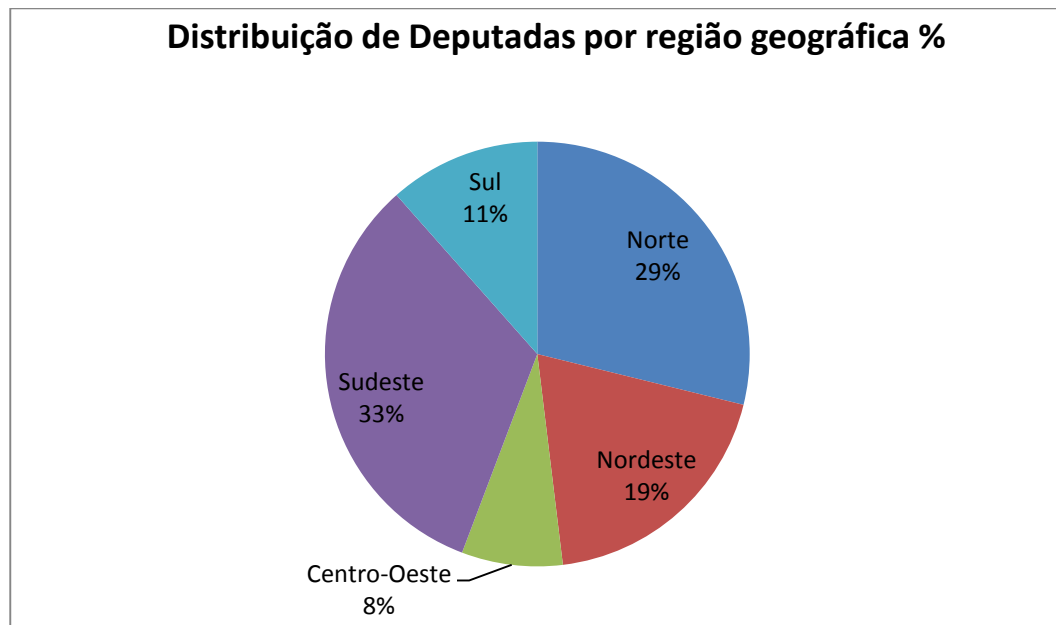
Em seguida, aparece o Nordeste, com dez deputadas, ou seja, 19,6% do total de eleitas para a Câmara. As deputadas estão bem distribuídas por seis Estados da região: Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte. Alagoas, Paraíba e Sergipe não elegeram nenhuma representante mulher. A estas regiões seguem-se Sul e Centro-Oeste, com cinco e quatro representantes respectivamente.

Tabela 6 – Deputadas Eleitas por Unidade da Federação

Estado	Quantidade de Eleitas
Norte	
Acre	1
Amazonas	1
Amapá	3
Pará	3
Rondônia	2
Roraima	2
Tocantins	3
Nordeste	
Alagoas	—
Bahia	3
Ceará	2
Maranhão	1
Paraíba	—
Pernambuco	1
Piauí	2
Rio Grande do Norte	1
Sergipe	—
Centro-Oeste	
Distrito Federal	1
Goiás	2
Mato Grosso	—
Mato Grosso do Sul	1
Sudeste	
Espírito Santo	—
Minas Gerais	5
Rio de Janeiro	6
São Paulo	6
Sul	
Paraná	2
Rio Grande do Sul	1
Santa Catarina	2

Fonte: Siele/Câmara dos Deputados. Elaboração própria

Figura 1 - Distribuição de Deputadas Eleitas por Região Geográfica



Fonte: Câmara dos Deputados/Siele – Elaboração própria

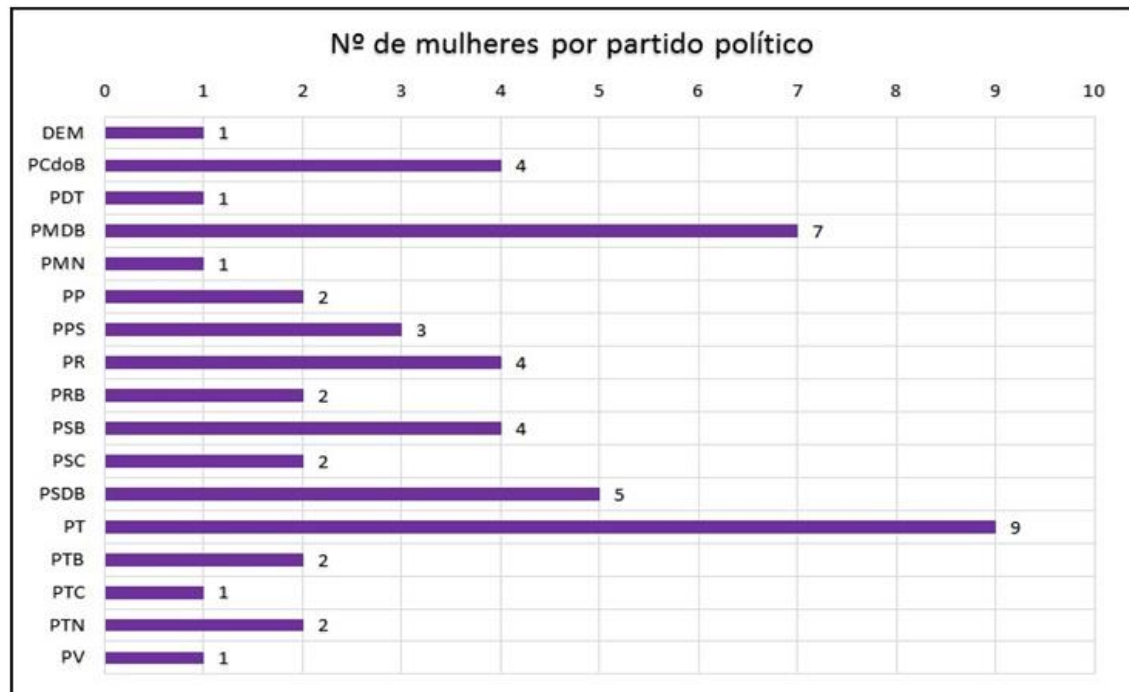
Em seis Estados da Federação – Maranhão, Paraná, Piauí, Roraima, Rondônia e Tocantins - candidatas mulheres foram as mais votadas para o cargo de deputado federal. Em contrapartida, apenas uma mulher – Dep. Clarissa Garotinho (PR/RJ) – está entre os trinta deputados com maior número absoluto de votos no país. Além disso, como exposto na Tabela 5, em quatro Estados – Alagoas, Espírito Santo, Paraíba e Sergipe – não houve eleição de representantes do sexo feminino para a Câmara dos Deputados (TSE, 2014).

Esses dados corroboram a tendência, discutida por Miguel e Queiroz (2006), de que as mulheres têm maior probabilidade de sucesso eleitoral em regiões economicamente menos desenvolvidas. Nas regiões mais desenvolvidas, verifica-se ampliação da diferença entre a competitividade eleitoral masculina e a feminina.

4.1.2 Distribuição por partidos políticos

Em relação aos partidos políticos, nem todos contam com representantes mulheres em seu quadro na Câmara dos Deputados. São 28 partidos com representantes eleitos para a Câmara, mas apenas dezessete elegeram alguma deputada (Figura 2).

Figura 2– Número de mulheres eleitas por partido



Fonte: Observatório Brasil de Igualdade de Gênero.

Observando-se a Figura 2, temos o PT com a maior bancada feminina – 9 deputadas eleitas –, seguido por PMDB, PSDB, PCdoB, PR e PSB. Essas bancadas dispõem juntas de 64,70% das parlamentares eleitas. Em função da impossibilidade de análise de todos os partidos que têm representação feminina na Câmara dos Deputados, optou-se nesse trabalho pela consideração das seis maiores bancadas de deputadas federais na 55ª Legislatura. Além de parâmetros quantitativos relacionados ao tamanho da bancada feminina eleita, considerou-se igualmente a posição ocupada pelos partidos no espectro ideológico caracterizado pelo *continuum* esquerda/direita.

Questionamentos teóricos e metodológicos surgem acerca do uso do *continuum* como categoria de análise do quadro partidário brasileiro. As críticas concentram-se, sobretudo, no anacronismo da divisão esquerda/direita para análise do campo político. Além disso, no caso brasileiro, apontam para a indiferença ideológica dos partidos (MELLO, 2007).

A despeito de certa ‘fluidez’ ideológica dos partidos, simbolizada pelo sistema de coalizões por vezes ideologicamente incoerentes, identifica-se previsibilidade nas votações das proposições levando-se em conta os partidos aos quais os deputados pertencem. Ademais, há diferenças na composição social dos partidos, o que resulta em *ethos* peculiares às agremiações (SANTOS,

2007). Haja vista os objetivos da pesquisa e os argumentos expostos, considera-se pertinente o emprego do espectro ideológico como ferramenta de análise da atuação parlamentar das mulheres na Câmara dos Deputados. Ressalta-se, contudo, que a divisão dos partidos entre esquerda e direita ocorre em sentido esquemático, de maneira simplificada, sem a pretensão de conferir um posicionamento, no espectro, fixo e invariável aos partidos.

À esquerda, estão situados partidos com projetos políticos ligados a defesa de maior intervenção do Estado e a posicionamentos mais progressistas em questões sociais. Geralmente, setores de base, movimentos sociais e sindicatos compõem seus quadros. Os partidos localizados à direita do espectro são identificados com posições economicamente mais liberais, a favor de menor interferência estatal, em relação a propostas sociais, têm a tendência de apoiar ações e perspectivas mais conservadoras, identificadas com valores tradicionais da sociedade (MELLO, 2007).

À vista disso e tendo em vista o percentual das seis maiores bancadas femininas, um pouco mais da metade – 51,51% – estão distribuídas à esquerda do espectro ideológico – esquerda (PC do B) e centro-esquerda (PT e PSB); 21,21%, situadas ao centro – PMDB; e 27,27% pertencem a partidos declarados à direita – direita (PR) e centro-direita (PSDB).

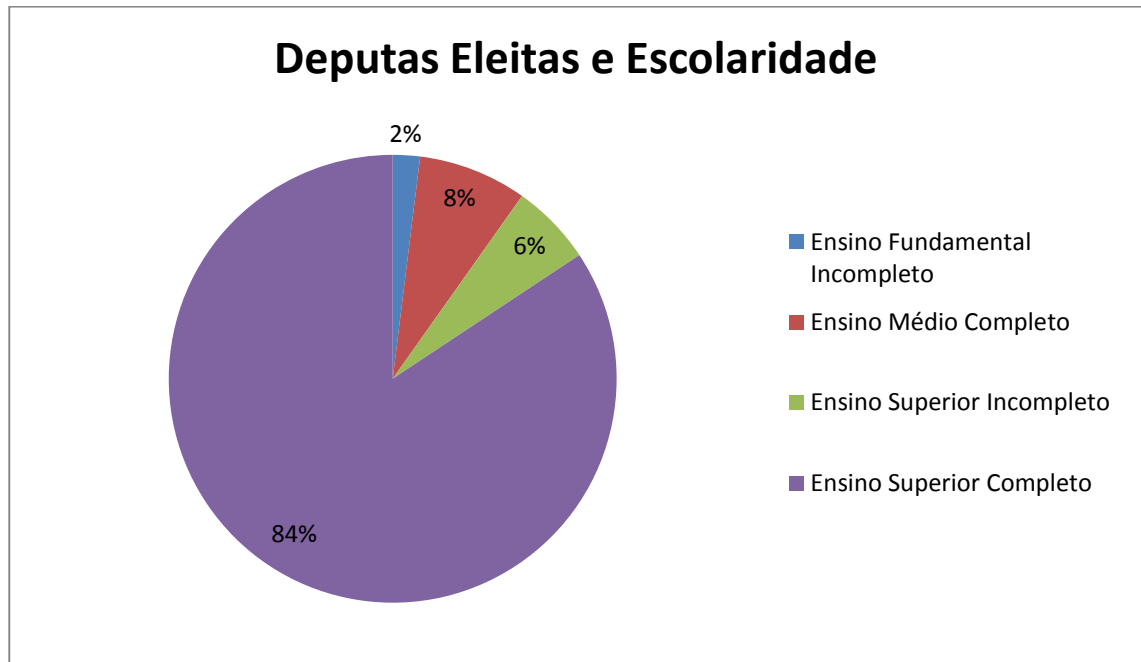
Por meio desses dados, apreende-se que os partidos localizados mais à esquerda do espectro político ainda elegem proporcionalmente mais mulheres do que os da direita. Pode-se inferir que essa disposição ocorra em razão de os partidos à esquerda disponibilizarem maiores incentivos à participação das mulheres se comparados aos partidos situados à direita. Ademais, a própria composição social dos partidos e os históricos laços dos partidos de esquerda com os movimentos feministas tenham contribuído para essa tendência. A presença da militância feminina, nesses partidos, atuou de forma a pressionar maior presença feminina nos órgãos de direção desses partidos. O PT, por exemplo, foi o primeiro partido a instituir cotas internas para as mulheres (SANCHEZ, 2015).

4.1.3 Formação acadêmica e ocupação profissional

O perfil acadêmico das deputadas eleitas para 55ª Legislatura (Figura 3) confirma a condição de escolaridade como importante capital político para a entrada no campo político. Considerando o universo das representantes eleitas, apenas uma deputada não completou o ensino

fundamental, quatro estudaram até o ensino médio e três não concluíram o ensino superior. No entanto, observa-se que a grande maioria das deputadas tem ensino superior completo.

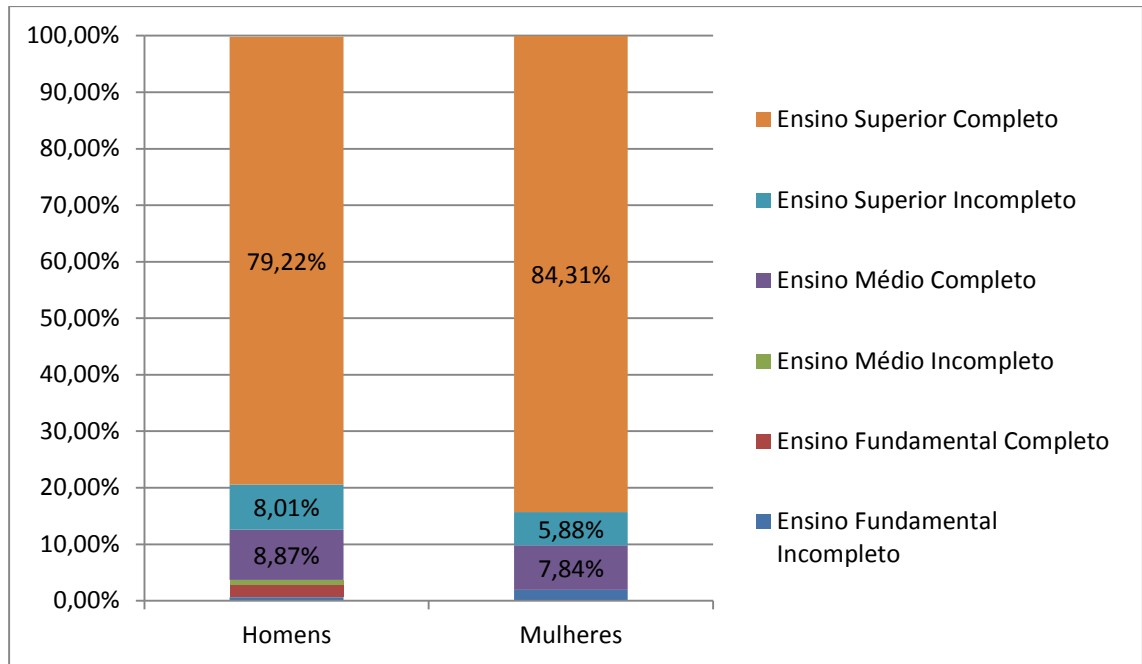
Figura 3– Proporção de Deputadas Eleitas e Escolaridade



Fonte: Câmara dos Deputados/Sistema de Informações Eleitorais. Elaboração própria

Comparando-se a porcentagem de mulheres e homens com ensino superior completo, pode-se concluir que não há uma diferença significativa entre os gêneros: nos dois casos há uma clivagem significativa em relação ao grau de instrução (Figura 4).

Figura 4– Deputados Eleitos em relação a gênero e escolaridade



Fonte: Câmara dos Deputados/Sistema de Informações Eleitorais. Elaboração própria

Levando-se em consideração os dados do Figura acima, é possível observar a relevância do nível de escolaridade para o acesso às instituições de representação. Segundos com o estudo Estatísticas de Gênero 2014 - uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres, no Brasil, estudam por mais tempo do que os homens. Entretanto, em 2010, apenas 12,5% das mulheres com 25 anos ou mais tinham completado o ensino superior. Entre os homens, o percentual era de 9,9%. Entre as jovens de 18 a 24 anos, 15,1% frequentava um curso de graduação contra 11,4% dos homens na mesma idade.

Depreende-se desses dados que há um descolamento entre o perfil de escolaridade dos deputados e das deputadas eleitos *vis-à-vis* a realidade da população brasileira. Enquanto no parlamento o elevado nível educacional é quase a regra, no Brasil ainda é exceção. Esse fato restringe as possibilidades de acesso da maior parcela população aos cargos do Legislativo. Segundo Sanchez (2015), o alto nível educacional torna-se praticamente quase que um pré-requisito para a entrada no espaço político, tanto para homens quanto para mulheres.

Figura 5 – Profissão das Deputadas Eleitas em 2014



Fonte: Observatório Brasil de Igualdade de Gênero.

A multiplicidade de identidade, de interesses e de interesses das deputadas é evidenciada pela análise de seus perfis de formação e ocupação. Conforme observado no Figura 5, prevalecem formações acadêmicas nas áreas ligadas às ciências humanas e biológicas, destacando-se formações em áreas educacionais ou de cuidado. Direito é curso acadêmico mais difundido entre as deputadas – 6, no total –, seguido por medicina – 5.

Em relação a ciências exatas, área tradicionalmente com maior presença de homens e alicerçada sobre padrões masculinos, três deputadas possuem formação na área, sendo todas engenheiras. É importante destacar que, apesar de a formação mais indicada tenha sido o Direito, a maior parte das deputadas identifica-se como empresária.

Essa análise do perfil de formação e ocupação das deputadas eleitas apresenta-se, como será tratado mais a frente nesse trabalho, como indicador significativo da orientação para atuação parlamentar. Ademais, esses dados são relevantes, na medida em que demonstram a importância, na trajetória dessas parlamentares, da formação técnica e ocupação profissional para a conquista de capital político suficiente para garantir a inserção no espaço legislativo.

4.2 Onde e como atuam nossas representantes?

A atuação legislativa das parlamentares produz-se de diferentes aspectos. Além da produção legislativa e deliberação de proposições, funções principal de parlamentares, a prática legislativa realiza-se por meio de participação em comissões, pronunciamento de discursos em Plenário, participação em audiências públicas, entre outras atividades.

No Parlamento, parlamentares estão submetidos a práticas e regras institucionais que determinam espaços e limites de atuação a esses atores políticos. Como debatido no Capítulo III, o Legislativo caracteriza-se como um espaço de poder, onde se reproduz ordens e padrões hierárquicos e excludentes nos relacionamentos de gênero. A atuação de homens e mulheres, nesse contexto, é condicionada por essas formas de dominação simbólica e estrutural.

Desse modo, o objetivo principal deste capítulo é examinar características da atuação de deputadas na Câmara dos Deputados, identificar os espaços ocupados por estas e fatores que influenciam sua atuação legislativa. Para tanto, analisa-se elementos relacionados à prática legislativa, quais sejam, presenças em comissões, apresentação de proposições. A pesquisa foi delimitada à atuação parlamentar no período compreendido pelas três primeiras sessões legislativas da 55ª legislatura.

4.2.1 Mulheres na Mesa Diretora da Câmara

Na Câmara dos Deputados, historicamente, a presença feminina na composição da Mesa Diretora é muito baixa. A presidência da Casa nunca foi desempenhada por uma mulher e o mais alto cargo alcançado foi de Primeira Vice-Presidente, no biênio 2011-2012 da 54ª Legislatura, pela deputada Rose de Freitas. Ademais, essa foi a primeira vez que uma mulher conquistou um cargo de titular na Mesa. Anteriormente, em quatro oportunidades, deputadas tinham ocupado a suplência: Lúcia Viveiros (PDS-PA), que foi 3ª suplente de 1981 a 1983; Bete Mendes (PT-SP), 3ª suplente entre 1985 e 1987; Irma Passoni (PT-SP), 3ª suplente entre 1987 e 1989 e 4ª suplente de 1991 a 1993.

No primeiro biênio da 55ª Legislatura, duas mulheres conquistaram cargos na Mesa: Mara Gabrilli (PSDB-SP) ocupou a 3ª secretária e Luiza Erundina (PSB-SP), a 3ª suplência. Esta foi a

primeira vez que a Mesa Diretora contou com duas mulheres. Atualmente, uma mulher compõe a Mesa Diretora: Mariana Carvalho (PSDB/RO), ocupa a 2ª secretária.

Observa-se, desse modo, que há uma relação inversa entre a participação das mulheres e a importância dos cargos na Mesa Diretora (HENRIQUE, 2012). A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 590/2006 propõe a instituição da representação proporcional de cada sexo na composição das mesas diretoras da Câmara, do Senado e das comissões, assegurando que, ao menos, uma vaga seja reservada às mulheres. Em 2015, a PEC foi aprovada em segundo turno na Câmara dos Deputados e seguiu para deliberação do Senado Federal.

4.2.2 Comissões Legislativas Permanentes

A observação da distribuição das parlamentares em comissões temáticas permite a identificação de estratégias políticas que condicionam a participação política.

Família, infância, educação, cultura, políticas de cuidado e assistência social, direitos humanos e de minorias são conteúdos normalmente associados ao ‘feminino’. Trata-se, contudo, de sistema de valores constituído a partir de distinções e estereótipos de gênero difundidos e reproduzidos socialmente, que estruturam identidades e papéis sociais de homens e mulheres.

As Comissões Permanentes são importantes órgãos na função legislativa e fiscalizadora da Câmara dos Deputados, podendo até mesmo concluir a tramitação de alguns projetos sem que sejam submetidos ao plenário. São 25 as Comissões Permanentes. Os dados levantados sobre a participação das deputadas nas Comissões Permanentes, assim como os dados sobre os temas dos projetos de lei, evidenciam essa atribuição de papéis de gênero reproduzida na atuação legislativa.

Tabela 7 – Comissões Permanentes ocupadas pelas deputadas nas três primeiras sessões legislativas da 55ª Legislatura

Comissão	2015	2016	2017
Comissão de Segurança Social e Família	24	21	23
Comissão de Educação	15	14	19
Comissão de Direitos Humanos e Minorias	6	4	9
Comissão de Cultura	6	8	11
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público	5	5	6
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	4	4	5
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	9	12	8
Comissão de Legislação Participativa	7	8	7
Comissão de Minas e Energia	1	2	5
Comissão de Viação e Transportes	4	4	5
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	6	5	5
Comissão de Defesa do Consumidor	3	3	2
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	6	1	4
Comissão de Turismo	2	2	1
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	1	3	2
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	3	0	2
Comissão de Fiscalização e Tributos	5	5	8

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	1	1	1
Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia	7	9	8
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0	2	2
Comissão de Desenvolvimento Urbano	3	3	3
Comissão do Esporte	2	3	4
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa²	—————	10	10
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência³	—————	13	8
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher⁴	—————	29	30

Fonte: Câmara dos Deputados/Sileg Elaboração própria.

No período estudado, os dados levantados sobre Comissões Permanentes demonstram a existência do que pode ser considerada uma divisão sexual da política na Câmara dos Deputados. Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho, tratada no Capítulo III deste trabalho, influencia a produção legislativa e a ocupação dos espaços institucionais dos parlamentares.

Excetuando a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, colegiado majoritariamente ocupado por mulheres, a Comissão com maior quantidade de mulheres é a Comissão de Seguridade Social e Família, ou seja, órgão técnico responsável pela discussão de temas relacionados ao cuidado e ao espaço privado.

O segundo colegiado com mais deputadas é a de Educação. Novamente, trata-se de Comissão Permanente ligada a temas socialmente identificados ao feminino. Verifica-se, portanto, uma nítida divisão sexual das Comissões, em que parlamentares mulheres concentram-se em comissões cujos temas estão relacionados a questões sociais e de gênero.

² Criada por meio da Resolução nº 15, de 28 de abril de 2016

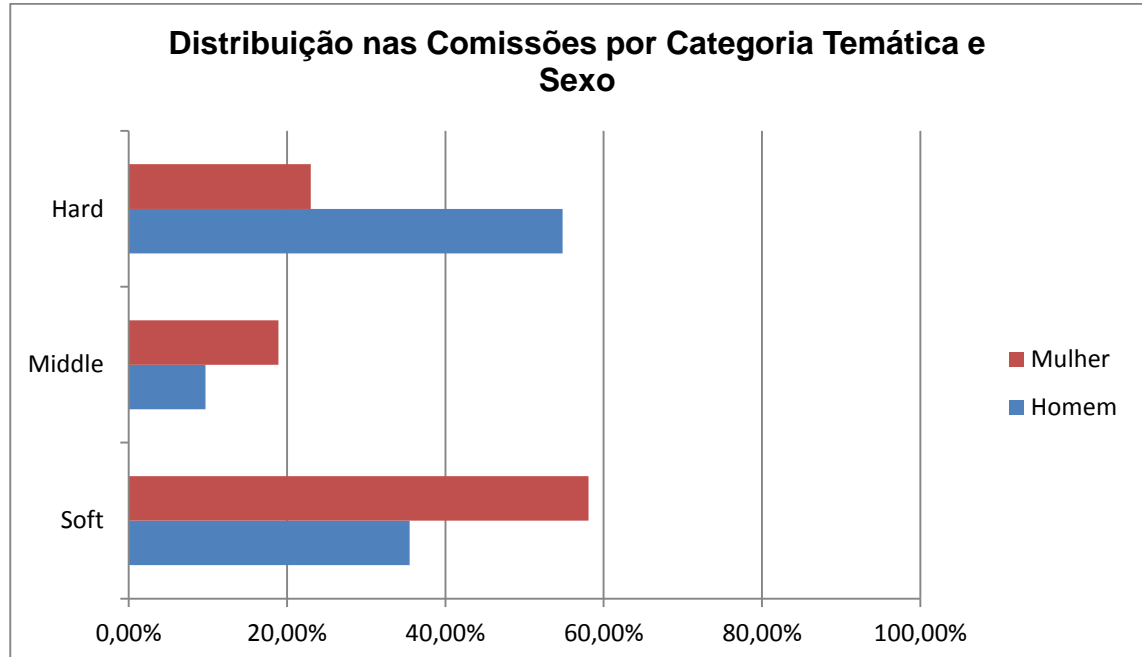
³ Criada por meio da Resolução nº 15, de 28 de abril de 2016

⁴ Criada por meio da Resolução nº 15, de 28 de abril de 2016

Miguel e Feitosa (2009) propuseram a análise da atuação legislativa de parlamentares a partir da tipologia na qual os temas políticos foram categorizados em: *hard politics* – assuntos relacionados ao processo político, sobretudo, o exercício do poder de Estado e a gestão da economia; *middle politics* – temas de abordagens transversais como previdência social, ciência e tecnologia, emprego; e, por fim, *soft politics* – questões sociais, direito de minorias, meio ambiente, educação e cultura, entre outros. Desse modo, levando em consideração essa categoria de análise, a participação das deputadas em comissões permanentes concentra-se, principalmente, nos colegiados temáticos de *soft politics*, enquanto a masculina é maioria em comissões ligadas a temas de *hard politics*.

Perlin *et al.* (2016), em estudo acerca da atuação legislativa das deputadas na 55ª Legislatura, destacam o predomínio das mulheres em comissões relacionadas a *middle politics* (Figura 6). As autoras apontam como razões a elevada presença de mulheres na Comissão de Legislação Participativa que congrega temas tanto de *middle politics* quanto de *soft politics* e o aumento proporcional de mulheres em comissões que tratam de temas de trabalho e previdência.

Figura 6- Distribuição nas Comissões por Categoria Temática e Sexo



Fonte: Perlin et al. (2016)

Os critérios de indicação para as Comissões, em geral, não estão explícitos nem objetivamente definidos. Além das regras formais, existem estratégias informais de alocação dos

deputados pelas comissões que consideram preferências pessoais e acordos de líderes (SANCHEZ, 2017).

Observa-se, a partir dos dados analisados, a influência da divisão sexual das comissões. A participação das deputadas concentra-se, sobretudo, em comissões associadas às temáticas de direitos sociais, políticas de cuidado, educação, infância e adolescência, ou seja, questões socialmente identificadas com o gênero feminino.

Conforme discutido no Capítulo III, o espaço de atuação política das mulheres sofre restrições e limitações resultantes da institucionalização de padrões e valores androcêntricos. Nesse contexto, a maior participação de mulheres em comissões de *soft power* e *middle power* ocorre não por uma disposição ou afinidades naturais por esses temas, mas sim por serem os únicos espaços disponíveis na arena política (MIGUEL, 2012). Há uma reprodução de estereótipos de gênero e, assim como formações e profissões tradicionalmente ‘femininas’ são socialmente menos prestigiadas, essas temáticas dispõem de menor reconhecimento e baixo acúmulo de capital político. Assim sendo, restritas a temas politicamente menos prestigiados, as parlamentares enfrentam maior dificuldade de acumular capital político, elemento indispensável para ascensão em estruturas partidárias e acesso a espaços políticos estratégicos como a Mesa Diretora e lideranças partidárias.

Há, claro, uma correlação entre o perfil acadêmico e a trajetória profissional das deputadas e o direcionamento para comissões ligadas a área social. No entanto, afirmar que isso explicaria essa clivagem política na atuação das deputadas é não alcançar a dimensão estruturante das relações desiguais de gênero. Como discutido no Capítulo I, o próprio leque de preferências das mulheres para a escolha ocupacional é condicionado e, sobretudo, restringido pelo sistema de valores e padrões associados ao gênero. Todavia, recorrendo ao perfil ocupacional das deputadas, se onze das candidatas eleitas são empresárias e seis advogadas, por que não se verifica na mesma proporcionalidade a presença destas em comissões ligadas ao eixo político e econômico?

O campo político assenta-se sob uma ordem androcêntrica, na qual se valoriza características atribuídas ao masculino. São Reproduzidos e naturalizados divisões e papéis de gênero, restringindo as possibilidades das minorias de transitarem pelas estruturas legislativas.

A participação política das mulheres está, por conseguinte, fortemente associada a representações sociais e estereótipos de gênero. A inserção dos parlamentares, nesse contexto,

apresenta-se com espaços de atuação delimitados, em que homens e mulheres são direcionados a funções e atividades, por vezes, independentemente de estares aptos.

Ao analisar a clivagem de gênero nas deputadas eleitas para 55ª Legislatura, foi possível observar uma homogeneidade expressiva referente a informações socioeconômica dos perfis das parlamentares. Revela-se preponderância de níveis educacionais elevados, formações acadêmicas e profissionais semelhantes, concentradas em áreas de conhecimento tradicionalmente associadas às mulheres. Esse último fato reflete a realidade social da chamada ‘construção social das vocações’, termo de Bourdieu (2011), discutida no Capítulo I. Igualmente, pode-se dizer que, assim como esse fenômeno influencia aspectos de escolha profissional, a atuação legislativa é afetada por processos de socialização orientados por estereótipos de gênero que restringem o leque de preferências das deputadas.

Ademais, em relação aos perfis das deputadas eleitas, é possível identificar algumas características: maior número de eleitas alinhadas mais à esquerda do espectro ideológico partidário; há, proporcionalmente, mais deputadas oriundas de regiões menos desenvolvidas, destacando-se a região Norte.

Observou-se que predomina, na participação legislativa das deputadas, uma especificidade temática, em que tendências de atuação e as indicações partidárias convergem para temas relacionados às áreas sociais, de cuidado e direito de minorias. Há uma menor incidência de mulheres compondo colegiados de comissões no eixo político e econômico.

A tradicional separação entre esfera pública e esfera privada é reproduzida no âmbito da política institucional. Nesse sentido, os dados analisados revelam a existência de clivagens de gênero na distribuição dos deputados nas comissões, independentemente da orientação ideológica das deputadas. Em relação a distribuição de presidências das comissões, verifica-se a incidência mais uma vez da divisão sexual das comissões. No período analisado, as presidências exercidas por mulheres acontecerem em comissões ligadas a temas de *soft power* e *middle power*, que possuem capital político mais baixo.

Em espaços de poder estratégicos, como a Mesa Diretora da Câmara e lideranças, a sub-representação ainda é regra. Às mulheres cabe ainda ocupar espaços secundários, menos privilegiados. A presença das mulheres na Mesa Diretora é recente, sendo o mais alto cargo alcançado o de Vice-Presidente. Contudo, a eleição de mulheres para cargos na Mesa ainda se concentra naqueles de proporcionalmente menor capital político do cargo na mesa. Além disso, a

associação existente entre gênero e espaços de atuação política prejudica a conquista de cargos políticos de maior capital político por pelas mulheres.

O objetivo deste capítulo foi demonstrar que o espaço de atuação legislativa das mulheres submete-se a barreiras e restrições tanto institucionais quanto oriundas da reprodução da divisão sexual do trabalho. Às mulheres que decidem entrar para a política e, em particular, àquelas que conseguem se eleger para mandatos, permanece o desafio de alcançar posições centrais e mais influentes do campo político.

CONCLUSÃO

Este trabalho buscou, por meio da análise da participação das deputadas eleitas na 55ª Legislatura da Câmara dos Deputados, entender os reflexos das relações de gênero no espaço de atuação política dessas parlamentares. A partir da discussão empreendida nos primeiros capítulos, conjuntamente com os dados levantados, identificou-se fatores relevantes que atuam de modo a delinear as possibilidades de atuação feminina na Casa.

A análise dos perfis das deputadas eleitas permitiu entender quem são as mulheres que compõem a Câmara dos Deputados, a partir de dados como profissão, filiações partidárias, estados de origem. Aparentemente, em um primeiro momento, esses dados parecem corroborar os argumentos que naturalizam os papéis de gênero no campo político. No entanto, ao interpretá-los de maneira mais aprofundada, evidenciam-se estruturas históricas e sociais internalizadas e institucionalizadas que reproduzem e legitimam as relações hierarquizadas de gênero e a divisão sexual do trabalho parlamentar. Elementos como socialização diferenciada entre os gêneros, sexismo institucional reproduzido no Parlamento e desigualdade de capital político necessário para o exercício da atividade parlamentar.

A tradicional divisão entre as esferas pública e privada está presente na esfera política, temáticas ligadas a áreas sociais ainda são espaços de inclusão orientados às mulheres. Esses temas são politicamente menos prestigiados e não angariam o mesmo capital político que temáticas *hard politics*, o que dificulta o acesso de mulheres a posições politicamente mais estratégicas no parlamento e as restringe a um campo de periférico.

Assim, a partir dos dados pesquisados, verificou-se a ocorrência de uma divisão sexual política, repercussão direta da divisão sexual que permeia as estruturas da sociedade. A política, nesse sentido, permanece uma instância orientada por uma perspectiva masculina de poder, na qual as regras, os papéis sociais e estruturas de oportunidade ainda são formulados e apropriados por uma ótica masculina de poder.

À vista disso, as deputadas enfrentam barreiras institucionais e estruturais que dificultam o acesso a espaços mais estratégicos e de maior acúmulo de capital político. A democracia só será plena quando os grupos marginalizados da população conquistarem acesso, em igual condição institucional, ao campo político.

Desse modo, esse trabalho objetivou contribuir para o avanço nas discussões sobre condicionantes e limitações a atuação política das mulheres. Além disso, buscou-se colaborar para

a desconstrução de concepções enraizadas acerca do feminino e dos papéis de gênero, evidenciando possibilidades e horizontes para a atuação de mulheres no parlamento e na sociedade.

REFERÊNCIAS

ABOIM, S. *Do público e do privado: uma perspectiva de gênero sobre uma perspectiva de gênero sobre uma dicotomia moderna dicotomia moderna* Revista Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 20 n.1 2012 p. 95-117 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v20n1/a06v20n1.pdf> Acesso em: 15 mar. 2017.

ARAÚJO, C. *Partidos Políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política*. Revista Sociologia e Política, Curitiba, n. 24, p.193-215, jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n24/a13n24.pdf> Acesso em: 21 abr. 2017.

BEAUVOIR, S. *O Segundo Sexo*. 2ª ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1980.

BIROLI, F.; MELLO, J. *Gênero e Representação Política: hipóteses sobre as diferenças entre a atuação de deputadas e deputados federais na 52ª legislatura (2003-2006)*. Revista Ártemis, vol. 11 p. 1-20, dez 2010. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/10685/5918> Acesso em: 21 abr. 2017.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. 10ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2011.

_____. *Meditações Pascalianas*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2001.

_____. *O poder simbólico*. 8. ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL, *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm Acesso em: 15 abr. 2017.

BUTLER, J. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão de identidade*. 3. ed, Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

DAHLERUP, D. *Increasing Women's Political Representation: New Trends in Gender Quotas*. In: BALLINGTON, Julien; KARAN, Azza; (Ed.) *Women in Parliament: Beyond Numbers* International Institute for Democracy and Electoral Assistance. p. 141-153, 2005 Disponível em: http://www.idea.int/publications/wip2/upload/4_Increasing_Women's_Political_Representation.pdf Acesso em: 30 mar. 2017.

FRASER, N. *Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista*. In: SOUZA, J. *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Editora UnB, Brasília, 2001.

HENRIQUE, A. L. *Quem disse que mulher não gosta de política? Uma análise da representação feminina no Parlamento Jovem Brasileiro*. 8º Encontro ABCP – Cultura Política Gramado 1 a 4 de Agosto, 2012 Disponível em: http://www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/25_6_2012_17_7_3.pdf Acesso em: 16 abr. 2017.

HTUN, M. *A política de cotas na América Latina*. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, Vol. 9 n.1, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100013 Acesso em: 19 mar. 2017.

IBGE. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. *Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012 Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/default_caracteristicas_religiao_deficiencia.shtm Acesso em: 7 abr. 2017.

_____. Censo Demográfico 2010. Estatística de Gênero. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-13,128&ind=4699> Acesso em: 8 abr. 2017.

IPEA. *Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014*. Nota Técnica. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf Acesso em: 8 abril 2017.

_____. *Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça*. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html> Acesso em: 20 abr. 2017.

KINZO, M. D. A. *Os Partidos no Eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 20, n. 57, fev. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v20n57/a05v2057.pdf> Acesso em: 1 abr. 2017.

MAIA, C. J. *A Invenção da Solteirona: conjugalidade moderna e terror moral – Minas Gerais (1890-1948)*. 319f. Dissertação (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 2007.

MARIANO, S.A. *O Sujeito do Feminismo e pós-estruturalismo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 13, n.3. p. 483-505, set-dez 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n3/a02v13n3.pdf> Acesso em: 17 mar. 2017

MENDONÇA, R. F. *Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado Habermasiano*. Revista de Sociologia e Política. Curitiba, n. 29, p. 169-185, nov. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n29/a12n29.pdf> Acesso em: 22 abr. 2017.

MIGUEL, L. F. *Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”*. Revista Estudos Feministas, volume 9, número 1, p. 253-267, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8614.pdf> . Acesso em: 24 mar. 2017.

_____. *Representação Política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.18 n. 51 p. 123-10, fev. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15989.pdf> Acesso em: 15 abr. 2017.

_____. *Teoria Política Feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, w.15, n.44, p. 91-102, out. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n44/4149.pdf> . Acesso em: 24 mar. 2017.

MIGUEL, L. F.; FEITOSA, F. *O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da câmara dos deputados*. Dados, Rio de Janeiro , v. 52, n. 1, p. 201-221, Mar. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582009000100006&lng=en&nr_m=iso . Acesso em: 3 Abril. 2017.

MIGUEL, L. F. ; QUEIROZ, C. *Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil*. Revista Estudos Feministas, Vol. 14, No. 2, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a03v14n2.pdf> Acesso em: 12 abr. 2017.

MELLO, J. *Gênero, Instituições e Representação*. 230f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)- Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, 2007.

MONTENEGRO, T. *Diferenças de gênero e desenvolvimento moral das mulheres*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 493-508, jul-dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v11n2/19133.pdf> Acesso em: 19 abr. 2017.

NAVARRO-SWAIN, T. *A invenção do corpo feminino ou a hora do nomadismo identitário*. Textos de História. Brasília, UnB, v. 8, n1-2, p. 47-86, 2000. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/5904/4881> Acesso em: 11 mar 2017.

_____. *Mulheres, sujeitos políticos: que diferença é esta?* In: NAVARRO-SWAIN, T.; MUNIZ, D.C.G.(orgs.). *Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas*. Belo Horizonte, PUC Minas, 2005.

OBSERVATÓRIO BRASIL DE EQUIDADE DE GÊNERO. *A Presença das Mulheres no Parlamento – 2014*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/a-presenca-das-mulheres-no-parlamento-2013-2014/> Acesso em: 7 abr. 2017.

PERLIN, G. et al.. *How women represent women: the case of the brazilian chamber of deputies*. World Congress of Political Science, Poznań, Poland, 24, 2016.. Disponível em: <https://wc2016.ipsa.org/sites/default/files/ipsa-events/istanbul2016/papers/paper-521552016-06-30-1318.pdf>, Acesso em: 22 abr 2017.

PHILLIPS, A. *De uma Política de Idéias a uma Política de Presença?* Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000100016/8915> Acesso em: 15 abr. 2017.

SAGOT, M. *É importante a participação política das mulheres? Representatividade democrática, ação afirmativa e cotas na Costa Rica*. In: COSTA, Ana Alice. *Trilhas do poder das mulheres:*

experiências internacionais em ações afirmativas. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2009.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. *Quem são e o que fazem as parlamentares brasileiras? Uma análise do perfil biográfico e da produção legislativa da bancada feminina*. UFRGS, Porto Alegre, 9 a 11 de setembro 2015. <https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/Sanchez-Beatriz.pdf>. Acesso em: 15 abr 2017.

SCHLOTTFELDT, S.; COSTA, A.A. *Em busca do poder: a evolução da participação política da mulher na câmara dos deputados brasileira*. E-legis, Brasília, n. 21, p.100 -126, set-dez 2016. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/31144> Acesso em: 17 mar 2017.

SOARES, V. Percepções e atitudes: ser mulher e participação política. In: VENTURI, G.; GODINHO, T. (Ed.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

SOW, M.M. *A participação feminina na construção de um parlamento democrático*. Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação. Centro de formação, treinamento e aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Brasília, 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br> Acesso em: 16 abr 2017.

TRE. *Estatísticas Eleitorais 2014*. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-candidaturas-2014/estatisticas-eleitorais-2014-resultados> Acesso em: 12 abr 2017

_____. *Repositório de dados eleitorais*. 2015. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais> Acesso em: 22 abr. 2017.

UPI. *Women in national parliaments*. Geneva, 2015a. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acesso em: 17 mar. 2017.

_____. *Women in Parliament: 20 years in review*. Geneva, 2015b. Disponível em: <http://www.ipu.org/pdf/publications/WIP20Y-en.pdf> Acesso em: 9 abr. 2017.

YOUNG, I.M. *Inclusion and Democracy*. Oxford University Press, New York, 2000.